Anno de 1847. Segunda-feira 29 de Março. Annò XXIII. N. 71.

O DIARIO publica-se todos os dias, que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Lua cheia, a 2, aos 48 minutos da manhãa.
Mingoante, a 10, ás 2 horas e 18 min. da manh.
Lua nova, a 16, ás 6 horas e 47 min. da tarde.
Crescente, a 25, ás 3 horas e 20 min. da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Macció, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 2 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda, ás 3 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

29 Segunda. S. Pastor. Aud. do J. dos orphãos, do J. do c. da 2 v. e do J. M. da 2 v.
30 Terça. S. Domnino. Aud. do J. do civ. da 1 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
31 Quarta. S. Benjamim. Aud. do J. do civ. da 2 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
1 Quinta. (✳✳ do meio dia até o meio dia seguinte) S. Macario.
2 Sexta. S. Francisco de Paula.
3 Sabbado. S. Ricardo.
4 Domingo. S. Izidoro.

CAMBIOS NO DIA 27 DE MARÇO.

Cambio sobre Londres a 30 d. p. 1$ rs. a 60 dias
» » Paris 315 rs. por franco.
» » Lisboa 95 de premio.
Desc. de lettras de boas firmas 1 ½ p. % ao mez.
Ouro—Onças hespanholas.... 28$500 a 29$000
» Moedas de 6$400 velh. 16$000 a 16$200
» » de 6$400 nov.. 16$000 a 16$100
» » de 4$000..... 9$000 a 9$100
Prata — Patacões......... 2$000 a 2$020
» Pesos columnares... 2$020 a 2$040
» Ditos mexicanos... 1$600 a 1$650
» Miuda............ 1$900 a 1$920
Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

RECTIFICAÇÃO.

No segundo dos discursos que o Sr. Netto proferio na sessão de 23 do corrente, e que em transumpto foi publicado no *Diario* n. 70, pagina 1.ª, columna 2.ª, linha 127, em lugar de = *America* =, leia-se = *America meridional* =; e da linha 132 desta mesma columna á 1.ª da 3.ª, em vez de = *que não ha alli theatros muito melhores, etc.*, = leia-se = *que não ha alli muitos theatros melhores, etc.*

SESSÃO EM 26 DE MARÇO DE 1847.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA,

continuada pelo Sr. Peixoto de Brito.

(*Continuação do n.º antecedente*).

O Sr. Nunes Machado (pela ordem) participa que se acha de posse das informações que pedira ao governo acerca dos trabalhos graphicos que, feitos pelos engenheiros que, por engajamento, estiveram ao serviço da provincia, porventura existissem na repartição das obras publicas; e bem assim das que se solicitára a respeito dos differentes objectos de chimica e physica que para uso do gabinete de chimica foram comprados pelo governo provincial.

Observa que dessas informações, que deixa de ler para não cansar a casa, consta terem desapparecido de uma maneira extraordinaria os supramencionados objectos, que o Sr. doutor Aquino, presidente do concelho geral de salubridade, ao mesmo tempo que, baseado em rasões mui fortes, affirma em um officio terem desapparecido, dá a entender onde estão: e nota que delles se serviram individuos particulares, como de objectos de brinco, sendo, como he publico, uma especie de theatro a casa, em que se achavam, e a que muita gente concorria para vêr fazer experiencias physicas.

Notando que o referido doutor faz vêr que esses objectos devem de estar arruinados, pois que, em poder de pessoas que desconhecem o seu uso e importancia, he de suppôr que se tenham estragado; e lembrando que elles custaram á provincia perto de 23 contos de réis, o orador entende que cumpre tomar-se uma deliberação que tenda a promover a sua reivindicação, ou então remetter todas essas informações ao Exm. presidente, para que, de posse dellas, haja S. Ex. de tomar medidas capazes de levarem a effeito essa revindicação.

Passando a tratar dos trabalhos graphicos, diz que nenhuns existem de importancia, e que quem quér que delles se encarregou não os archivou nem os inventariou.

Tomado de admiração, o orador inteira a casa de não existir na repartição das obras publicas a planta do theatro publico, desse theatro que he um predio provincial, e diz que deseja que estes e outros factos se registrem nos annaes da provincia, para que não fiquem sem resposta as asserções dos que assoalham que por seu barbarismo a mesma provincia expatriára a sciencia que viera da França apurar os nossos costumes, e tratar dos nossos interesses materiaes; para que se fique sabendo que essa capacidade rara, que essa importante e extraordinaria entidade, que, escoltado por esse civismo da Europa e pelo genio emprehendedor e operario, veio ter a nossa terra, ao retirar-se della carregou comsigo trabalhos que o mais imperioso dever exigia ficassem archivados, e que foram executados a custa dessa mesma terra.

Ao concluir, declara o orador, que não proporá medida alguma a semelhante respeito; e que a casa que já se acha scientificada dessas faltas, e dos individuos que para ellas concorreram, adopte o expediente que mais acertado lhe parecer.

O Sr. Villela Tavares, ao ouvir o nobre deputado que o precedeu, pedir a palavra para tratar da materia, a respeito da qual acaba de occupar a attenção da casa, persuadio-se que elle ia propor alguma medida tendente a habilitar a provincia a readquirir esses objectos que lhe foram subtrahidos, ou fazer algum requerimento, para que se remettessem ao Exm. presidente todos os papeis a essa subtração relativos, afim de que recommendasse elle á policia, procedesse ás necessarias pesquizas, e procurasse descobrir os referidos objectos: mas, como nem essa medida nem esse requerimento apparecessem, vai aventurar algumas reflexões, na esperança de que concorrerão ellas para que o mesmo nobre deputado se resolva a uma das duas cousas.

Tomando de mais alto a historia dos instrumentos de chimica e physica, diz que, creada, no tempo do Sr. Barão da Boa-Vista, uma cadeira dessas sciencias em o lycéo desta cidade, e nomeado para regê-la o Sr. doutor José Joaquim de Moraes Sarmento, encommendaram-se para a França, não só esses instrumentos, como uma bibliotheca, se não completa, ao menos em relação com os mesmos instrumentos, e que juntamente com elles aqui chegou na importancia de 23 contos de réis, se a memoria lhe não falha; mas que, estando então extincta a mencionada cadeira, essa bibliotheca e esses objectos, em lugar de serem remettidos para o lycéo, o foram para a casa do doutor, a quem acaba de referir-se, e que, depois de haver dado algumas lições em sua propria residencia, pedio ao governo désse destino a tudo aquillo, que, segundo a elle orador consta, foi mandado para a repartição das obras publicas, e por se não poder conservar alli, por falta de commodos, passou para o arsenal de marinha, onde esteve sob a guarda de Manoel Gonçalves da Silva, até que, tendo o nobre deputado o Sr. Ferreira Barreto, na qualidade de director do lycéo, representando á respeito ao Sr. Thomaz Xavier, que então estava na presidencia, resolveu este que fossem postos em um dos corredores do respectivo palacio tanto os objectos como a bibliotheca, que do referido arsenal foram para ahi conduzidos por um empregado da repartição das obras publicas, de nome Mattos.

O orador ignora quaes os instrumentos que nessa occasião foram conduzidos para palacio, e bem assim quaes as obras de que nessa época se compunha a bibliotheca; mas vio um inventario, do qual constava que fazia parte d'aquelles um microscopio solar muito perfeito, e que estavam entre estes, 85 volumes *in folio* dos annaes de chimica e physica do professor Tenard; as modernas e preciosas obras de chimica do Allemão Bergelius, que traziam um atlas descriptivo dos instrumentos chimicos e physicos; o tratado refractorio da composição das côres por Newton, e as obras de Gay-Lusssaic: observa que os compendios supracitados não estão na repartição das obras publicas, nem no arsenal de marinha, nem no lycéo, que desappareceram, e não se sabe onde param; e declara que o microscopio de que estava de posse o Sr. Vauthier, não foi deixado na predita repartição, onde outros muitos instrumentos existem, e acha-se igualmente sumido.

Quanto aos perfis, trabalhos graphicos, etc., transmitte á casa a informação que lhe deram pessoas fidedignas, de existirem em poder do Sr. Millet, de quem entende que se devem haver, porque são trabalhos feitos a custa da provincia, e aos quaes, por conseguinte, ella tem perfeitissimo direito.

A vista de todas estas considerações, espera o orador que o Sr. Nunes Machado proponha uma medida capaz de fazer com que sejam restituidos a quem compete esses instrumentos, essas obras, esses trabalhos graphicos, de que abusivamente alguem se tem apossado.

Lê-se o seguinte requerimento:

« Requeiro que se reenviem ao governo da provincia os documentos que vieram a esta casa sobre os objectos de chimica e physica, comprados por conta da provincia; e os trabalhos graphicos praticados pelos engenheiros estrangeiros engajados por conta do governo, afim de que os faça remetter á policia para proceder ás diligencias necessarias para o descobrimento dos mesmos objectos. — S. R. — *Nunes Machado*. »

O Sr. Netto, como autor do requerimento, em virtude do qual vieram á casa os papeis relativos aos instrumentos e objectos de chimica e physica, de que se trata, julga dever dar ao nobre deputado que acaba de sentar-se a rasão, por que fez semelhante requerimento.

Estava inteirado do desapparecimento desses objectos; e mesmo antes de ter essa certeza, desde que os vio andar de Herodes para Pilatos, suppoz que tarde ou cêdo teria de lamentar um tal desapparecimento: por isso em nada o sorprendeu essa noticia, que já tinha, e que quiz ver corroborada por documentos officiaes, como acaba de ser.

Tambem lhe pareceu que se devia solicitar do governo as medidas que ora requer o nobre deputado, o Sr. Nunes Machado; mas, depois de reflectir maduramente, reconheceu que lhe cumpria desprezar esse expediente, porquanto he da obrigação do governo tomar essas medidas.

Está persuadido de que o Exm. presidente já as adoptou; e como muito confia do seu zelo pelos interesses da provincia, desconhece a utilidade do requerimento em discussão; porquanto ou elle tem por fim despertar a presidencia no cumprimento dos seus deveres, e neste caso o julga intempestivo, porque, summamente cuidadoso das suas obrigações, o actual administrador não precisa, que lh'as lembrem; ou se dirige a activar a policia em diligencias que já lhe foram recommendadas, e nesta hypothese, o considera incompleto, pois que he bem possivel que o desapparecimento desses objectos seja acompanhado de circumstancias taes que acobertem do processo criminal o individuo em cujas mãos forem achados, subjeitando-o todavia a ser civilmente obrigado a indemnisar a provincia do preço em que elles lhe estão, e isto se não acha prevenido pelo requerimento.

O Sr. Nunes Machado: -- Tambem póde ser obrigado criminalmente.

Em resposta a este aparte observa o orador, que para descobrirem-se esses objectos he primeiramente necessario responsabilisar aquelles que deram lugar a seu desapparecimento; e que o nobre deputado sabe que esta responsabilidade não póde correr pela alçada de policia, e sim pelas autoridades civis.

Posta, porém, de parte esta circumstancia, declara o orador que não desejára se dissesse ao Exm. presidente que mandasse proceder pela policia ás necessarias diligencias para conseguir-se o descobrimento de taes objectos; porquanto, para faze-lo, S. Ex. não carece de autorisação da casa.

Nada dirá acerca da historia que a respeito do desapparecimento dos mesmos objectos foi contada pelo illustre deputado, o Sr. Villela Tavares, pois que não se acha tão a par das circumstancias que o antecederam e precederam, como o mesmo Senhor; mas espera pelas provas, aguarda o resultado das pesquizas a que se vai proceder, e então, sem receio de formar juizo temerario, poderá declarar qual o verdadeiro responsavel por esse facto.

Aproveitando-se do ensejo, nota que não ha rasão para attribuir ao Sr. Vauthier ou a outro qualquer a desapparição dos trabalhos graphicos; pois que sobre ella póde dar-se a mesma incerteza que a respeito daquella da planta do theatro publico, que ha pouco se affirmou haver desapparecido, e que pessoas, que a elle orador merecem muito conceito, o informam existir em poder de um estrangeiro, a cujo cargo estava a melhor parte dos trabalhos do mesmo theatro.

Comquanto não queira fazer valer a infallibilidade dessa informação, o orador aventura essas observações para demonstrar aos nobres deputados que o precederam, a conveniencia de ser-se escrupuloso em emittir um juizo a respeito de qualquer, em materia de tanta gravidade.

Observa que do documento vindo da repartição das obras publicas, e a que se referio um dos nobres deputados que antes delle fallaram, se não conclue o que disse este mesmo Senhor, porquanto o administrador daquella repartição apenas informa que só póde assegurar que são trabalhos feitos pelos engenheiros os que, constantes da relação que remette, se acham assignados por estes, e disto se não póde deduzir que os trabalhos nesta relação conteúdos sejam os unicos existentes no archivo da mesma repartição, porquanto não he impossivel que muitos hajam sem estarem firmados.

Pede permissão ao presidente da assembléa, para, prevalecendo-se desta occasião, deplorar que se houvesse recebido de um engenheiro estrangeiro a repartição das obras publicas, sem o inventario de todos os objectos que ella contivesse ao effeituar-se a recepção; não póde atinar com a causa de semelhante deleixo, nem tão pouco deixar de imputar ao individuo encarregado de dirigir a nova repartição todos os males que disso possam provir; porquanto esse acto tanto menos desculpavel, quanto eram de grande importancia e de não pequeno valor os objectos, que iam ser recebidos, poderosamente concorre para que jámais se saiba quaes os trabalhos executados pelos engenheiros, por quaes delles, e em que numero.....

Da não existencia do inventario conclue a impossibilidade de accusar-se com justiça a esse engenheiro que outr'ora dirigira as obras publicas da provincia, e que he o Sr. Vauthier, de haver carregado com trabalhos á mesma provincia pertencentes; tanto mais quanto alguns dos seus amigos affirmam que viram esses trabalhos na repartição, depois de entregue ao seu novo director, e outros sustentam que, ao fazer elle entrega do archivo ao engenheiro da provincia, convidou-o a formular o inventario de tudo que que ahi houvesse, e que este engenheiro se negou a esse convite, dizendo que não havia necessidade de semelhente inventario.

He de opinião que se procurem estas plantas, que se busquem esses trabalhos, que he provavel existam; e cujo desapparecimento, a ser real, ainda mais deploravel lhe parece, por se não poder indicar a mão, que tão criminosa quanto malignamente o promoveu.

O Sr. Villela Tavares: -- Sei que esse engenheiro vendeo alguns desses trabalhos.

O orador não sabe se o nobre deputado poderá provar isto; e observa que não está na provincia o individuo, a quem faz semelhante accusação.

O Sr. Villela Tavares: -- Tem muitos defensores na terra.

O orador pondera que se deve ser justo para com todos.

O Sr. Villela Tavares: --- Com os nossos primeiramente.

O orador duvida que esse individuo quizesse vender trabalhos que pertenciam á provincia.

O Sr. Nunes Machado: -- Os trabalhos não apparecem; he uma circumstancia terrivel!

O orador declara que esta circumstancia nada prova, porquanto já revelou á casa que o archivo da repartição foi recebido sem o inventario que esse individuo quiz formular, e o nobre deputado não póde desconhecer que alguem que tão interessado se mostra no descredito desse engenheiro..

O Sr. Nunes Machado: -- Seriamos nós?

O orador faz sentir ao illustre deputado que este aparte lhe dera, que o seu procedimento por fórma alguma o autorisa a suppôr-lhe um tal pensamento, e perguntalhe se póde affirmar que não foi algum dos interessados no descredito do Sr. Vauthier quem fez desapparecer esses papeis.

O Sr. Villela Tavares: -- Eu supponho mais provavel que elle os fizesse desapparecer.

O orador não quer emittir um juizo definitivo a este respeito; declara ao Sr Villela Tavares, que, se apparecerem provas taes que lhe tragam a convicção de que a um individuo qualquer cabe a paternidade desse acto, a sua indignação para com elle não ha de ser menor que a do mesmo Senhor; e diz que o que não quer he fórmar juizos precipitados, tanto mais quanto, como já observou, a repartição foi entregue sem um inventario.

O Sr. Nunes Machado: -- Eu estou propenso.

O orador está indeciso; não pronunciará um juizo defenitivo senão á vista de provas; e conclue de tudo quanto ha dito, que não acha o requerimento nos termos de passar, pois que, redigido como está, deixa mui saliente a idéia de uma advertencia o administrador da provincia, cujo interesse pela prosperidade da mesma não he, nem póde ser desconhecido pelo nobre deputado, que este requerimento apresentára e pelos outros seus mui dignos companheiros.

A' vista disto, entende que, no caso de se devolverem os papeis, a respeito dos quaes tem versado a discussão, essa devolução deve ser feita em termos mui simples, e não acompanhada das recommendações propostas no requerimento; e mesmo assim esse passo lhe parece ocioso, por isso que, tendo esses papeis estado no poder do Exm. presidente, elle sem duvida os terá lido, e, dada essa leitura, não se póde deixar de suppôr que S. Ex. haja tomado as precisas providencias acerca do seu conteúdo.

O Sr. Nunes Machado: Como he velhaquinho! Pilhoume no laço, e foi por diante.

O orador, pois, julgava conveniente que o nobre deputado autor do requerimento o deixasse ficar no archivo da casa; mas como désse elle a entender que sob o seu pensamento se occulta o desejo de fazer retirar o mesmo requerimento, e o que pretende provar he que de maneira alguma deseja concorrer, para que, no caso vertente, se intente acção accriminal, votará pelo referido requerimento, se lhe tirarem as palavras que essa acção autorisam.

Lê-se a seguinte emenda que, sendo apoiada, entra em discussão:

« Supprima-se desde = *os faça, etc. até ao fim* =; e substitua-se por = *proceda convenientemente* =. *Nunes Machado*. »

Encerrada a discussão, he approvado o requerimento com estas emendas.

ORDEM DO DIA.

Primeira discussão do projecto n. 13 que assim se acha concebido:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

TITULO I.

Despeza provincial permanente.

Artigo 1.º O presidente da provincia he autorisado a despender, do 1.º de julho de 1847 ao ultimo de junho de 1848, a quantia de 557:624$304 rs. com a despeza permanente, e 104:903$406 rs. com a extraordinaria.

Art. 2.º Com a assembléa provincial, a saber:

1. Com o subsidio dos membros da assembléa, na conformidade da lei n.º 159, de 13 de novembro de 1846 .... 12:780$000
2. Com a indemnisação de ida e volta aos mesmos .... 1:600$000
3. Com os empregados da secretaria.... 3:250$000
4. Com a publicação por tachygraphos, incluida a quantia de 500$ rs. que se devem no anno financeiro corrente, segundo o contrato .... 4:000$000
5. Com o expediente e asseio da casa ... 400$000

Art. 3.º Com a secretaria da presidencia, a saber:

1. Com os empregados, autorisado o presidente da provincia a crear mais dous lugares de officiaes, com os ordenados de 800$ rs. cada um, e um continuo com o de 400$ réis, pertencendo aos mesmos empregados repartidamente os emolumentos das patentes dos officiaes da guarda nacional........... 11:200$000
2. Com o expediente e asseio da casa.... 600$000

Art. 4.º Com a thesouraria das rendas provinciaes, a saber:

1. Com os empregados, autorisado o presidente da provincia a reformar esta repartição e as demais encarregadas da arrecadação dos direitos provinciaes, conforme as conveniencias do serviço publico............ 13:700$000
2. Com o expediente e asseio da casa ... 600$000

Art. 5.º Com a arrecadação das rendas, a saber:

1. Com os empregados das rendas internas, continuando a commissão de 5 por cento, e incluida a quantia de 200$ rs. que se dará ao thesoureiro para as quebras........ 9:800$000
2. Com o expediente e asseio da casa ... 300$000
3. Com as collectorias das cidades de Olinda, Goianna e Victoria............... 2:650$000
4. Com as demais collectorias....... 500$000
5. Com a agencia do tabaco e liquidos espirituosos .... 3:000$000

Art. 6.º Com a inspecção do assucar e algodão, a saber:

1. Com os empregados .... 12:160$000
2. Com o expediente e asseio da casa ... 240$000

Art. 7.º Com os 12 ajudantes do procurador-fiscal, a 300$ rs. cada um .... 3:600$000

Art. 8.º Com o solicitador provincial.... 300$000

Art. 9º. Com o lycêo do Recife, a saber:

1. Com os professores e empregados, continuando a autorisação dada ao presidente da provincia na lei do orçamento vigente .... 15:300$000
2. Com o expediente, e asseio da casa. .. 300$000

Art. 10. Com os professores de latim.... 4:400$000

Unico. Com o aluguel da casa do professor da Boa-Vista.................. 200$000

Art. 11. Com os professores de primeiras lettras de toda a provincia, contempladas todas as cadeiras novamente creadas ...... 36:266$660

Unico. Com o aluguel de casas segundo a lei do orçamento vigente............ 3:450$000

Art. 11. Com o concelho de salubridade. 7:200$000

Art. 12. Com a força policial, a saber:

1. Com o corpo de policia no seu estado completo, e ordinario .... 147:598$000
2. Com armamento, equipamento, utensis, agoa, luzes, fornecimento de apparelhos, roupas ao hospital, e resto de supprimento ao mesmo .... 9:600$000

Art. 13. Com a illuminação publica .... 37:130$440

Art. 14. Com as obras publicas continuando a autorisação dada ao presidente da provincia quanto a ponte dos Afogados, a saber:

1. Com os empregados............ 16:020$000
2. Com o expediente, e asseio da casa ... 500$000
3. Com a conservação e reparo das estradas e pontes .... 5:000$000
4. Com a estrada de Santo-Antão..... 25:000$000
5. Com a de Páo-d'Alho .... 25:000$000
6. Com diversas pontes .... 15:000$000
7. Com as cadeias .... 6:000$000
8. Com os trabalhos graphicos .... 2:000$000
9. Com obras imprevistas e despezas eventuaes .... 5:000$000

Art. 15. Com a associação dos artistas.... 500$000

Art. 16. Com os reparos das capellas móres, destinadas as quantias de 2:000$000 de réis para a matriz de N. S. da Gloria de Goitá e 1:000$000 de réis para concerto do corpo da igreja matriz de Páo-d'Alho .... 9:000$000

Art. 17. Com os parochos e coadjutores de toda a provincia .... 28:000$000

Art. 18. Com o guisamento e fabrica ... 1:574$931

Art. 19. Com o seminario de Olinda .... 3:150$000

Art. 20. Com os religiosos capuchinhos .. 864$000

Art. 21. Com o recolhimento da Conceição de Olinda .... 400$000

Art. 22. Com os estabelecimentos de caridade, a saber:

1. Com o hospital de caridade. ...... 6:500$000
2. Com o aluguel e reparos da casa do mesmo hospital .... 2:000$000
3. Com o hospital dos Lazaros .... 3:000$000
4. Com a casa dos expostos .... 3:500$000

Art. 23. Com o sustento e curativo dos presos pobres .... 8:000$000

Art. 24. Com os aposentados. . . . . 4:195$770

Art. 25. Com os jubilados . . . . . 6:450$000

Art. 26. Com a concessão feita a José Pedro Vellozo da Silveira . . . . 1:600$000

Art. 27 Com o ordenado do administrador do theatro . . . . 1:800$000

Art. 28. Para pagamento do que se deve á camara municipal do Brejo-da-Madre-de-Deos, aluguel da casa que serve de cadeia desde o 1.º de janeiro de 1837 ao ultimo de agosto de 1841 . . . . 448$000

Art. 29 Para pagamento da primeira lettra da sompanhia do theatro, inclusive os juros de 6 por cento . . . . 13:996$503

Art. 30. Com despezas eventuaes, inclusive o contrato das impressões dos trabalhos de todas as repartições provinciaes, e a despeza da polvora com as salvas na abertura da assembléa provincial . . . . 20:000$000

TITULO 2.º

Despeza extraordinaria e transitoria.

Art. 1.º Com duzentas praças de pret do corpo de policia . . . . 44:520$000

Art 2.º Com o theatro publico . . . . 20:000$000

Art. 3.º Com as obras publicas, a saber:

1. Com a estrada da Escada . . . . . 5:000$000
2. Com a estrada do Norte . . . . . 5:000$000
3. Com a estrada do Sul . . . . . 5:000$000
4. Com a ponte Japomin, e abertura do canal do rio de Goianna . . . . 3:000$000
5. Com o assude no lugar Riacho-do-Ramalho em Pajeú . — . . . . . . 3:000$000
6. Com o assude da Gloria-de-Goitá . . 1:000$000
7. Com a remoção da séde da cabeça da comarca do Cabo para N. S. do O' . . . 1:000$000
8. Com a casa da camara d'Agoa-Preta . 1:000$000
9. Com o concerto do assude de Tracunhãem . . . . 200$000
10. Com a cadeia do Brejo, fazendo-se nella um andar para commodidade dos jurados, e camara municipal . . . . 4:000$000
11. Com dez lampeões para a cidade de Olinda, e outros dez para a povoação dos Afogados . . . . 1:039$440

Art. 4.º Com os estabelecimentos de caridade, a saber:

1. Com o concerto dos predios . . . . 6:000$000
2. Com a collocação da primeira pedra do grande hospital Pedro II. . . . . . . 4:000$000

Art. 5.º Com os juros de um anno a 6 por cento que hão de vencer as dividas fundadas de Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, e Joaquim Pedro do Rego Cavalcanti . . . 1:143$966

TITULO III.

Receita provincial.

Art. 1.º A receita provincial he orçada para o anno desta lei na quantia de seiscentos e vinte e um contos trezentos e cincoenta e um mil duzentos e quarenta réis; para effectuar a qual he autorisado o presidente da pro-

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

vincia a fazer arrecadar as rendas designadas nos paragraphos seguintes:

1. Tres por cento do assucar exportado.
2. Cinco por cento do algodão, café e fumo exportados.
3. Taxa das caixas, fechos, barricas e saccos de assucar, e saccas de algodão.
4. Decima dos predios urbanos.
5. Dous mil e quinhentos réis por cabeça de gado vaccum consumido nos municipios do Recife, Olinda, Iguarassú, Goianna, Nazareth, Pao-do-Alho, Limoeiro, Santo-Antão, Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Agoa-Preta e Bonito: e nos outros municipios só pagarão este imposto aquelles, que talharem carnes para negocio, e os criadores pagarão o dizimo, que fica estabelecido, como dantes.
6. Dizimo do gado cavallar.
7. Dizimo do capim de planta nos municipios do Recife e Olinda.
8. Dizimo dos côcos.
9. Vinte por cento da ago'ardente do consumo.
10. Sello das heranças e legados.
11. Meia siza dos escravos.
12. Cinco mil réis por escravo despachado para fóra da provincia.
13. Emolumentos de policia.
14. Dez por cento dos novos e velhos direitos dos empregos provinciaes.
15. Doze mil e oitocentos de cada olaria, serraria, fabrica de tabaco, de charutos, de chapéos, e casa de cambio.
16. Imposto sobre o tabaco e charutos do consumo, excepto o do fabrico da provincia, sendo 60 réis por libra de tabaco fabricado, 600 réis por arroba do não fabricado, e 500 réis por milheiro de charutos.
17. Imposição sobre as casas de modas.
18. Dez mil réis de cada leilão, que não fôr feito por ordem de autoridade judicial, ou administrativa, ficando supprimido o imposto sobre casas de leilão.
19. Quarenta réis por canada de bebidas espirituosas do consumo, exceptuada a ago'ardente de fabrico provincial.
20. Matricula das aulas do lyceo, do seminario de Olinda, e das aulas de latim a dez mil réis annualmente recolhidas ao cofre provincial.
21. Taxa da barreira das estradas e pontes, inclusivamente da ponte do Bujarí, e da estrada do Norte, e das que de novo se estabelecerem.
22. Rendimento do evento.
23. Apprehensões pela policia.
24. Renda do jardim botanico de Olinda.
25. Multas por infracções de regulamentos e de contratos.
26. Reposições e restituições.
27. Venda dos generos e utensís provinciaes.
28. Metade da divida activa das rendas provinciaes anteriores ao 1.º de julho de 1836.
29. Divida activa provincial.
30. Supprimento feito pelo cofre geral.

TITULO IV.

Disposições geraes.

Art. 1.º Continuam em inteiro vigor as disposições das leis anteriores do orçamento, relativas a arrecadação e administração das rendas, que se não oppozerem a presente lei, e bem assim todas as autorisações dadas ao presidente da provincia.

Art. 2.º As despezas extraordinarias contidas no titulo 2.º serão calculadas segundo o saldo, que resulta da comparação da receita com a despeza ordinaria, servindo-lhe de supprimento o augmento da receita orçada, e igualmente as sobras, que possam haver nas despezas ordinarias decretadas.

Art. 3.º O presidente da provincia he autorisado a fazer desde já, d'entre as despezas extraordinarias, aquellas que julgar mais urgentes, podendo dispor para isto das sobras, que hajam nos artigos de despeza do anno financeiro vigente.

Art. 4.º Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrário.

Sala das commissões, 20 de março de 1847. — *Peixoto de Brito. — José Pedro da Silva. — Rego Monteiro.* »

O artigo 2.º he approvado sem discussão.

Artigo 3.º

A commissão de orçamento manda á mesa as seguintes emendas:

« Titulo 1.º § 1.º do artigo 3.º, depois da palavra = *crear* = diga-se = *desde já* =; o mais como no §. »

« No final do mesmo § do artigo 3.º accrescente-se = *o que pagavam os officiaes da antiga milicia.* »

O Sr. Netto tem, ha alguns annos, votado sempre contra o artigo que fixa a despeza da secretaria da presidencia, porque constantemente tem entendido que não são provinciaes, e não he da provincia que devem receber os respectivos ordenados, os empregados dessa repartição; e não obstante ainda estar nessas ideias que ainda mais fôrça tomaram depois que a assembléa geral legislativa e o governo central declararam empregado geral ao secretario da provincia, que he o chefe da mesma repartição, deixa todavia de insistir nellas, porque suppõe que essa insistencia não virá a proposito, uma vez que, no anno passado, quando já havia a declaração a que acima se refere, a casa resolveu votar quota para esse ramo do serviço publico, e he de suppor que persista nessa resolução; mas passará a tratar dos outros pontos do artigo em discussão.

Não póde deixar de votar contra este artigo que, além de propôr a creação de mais dous empregados para a secretaria do governo, determina no seu § 1.º que se entreguem a esses empregados os emolumentos das patentes da guarda nacional, que nesta mesma legislatura, que, no anno passado, a casa, por motivos mui ponderosos, resolveu fossem arrecadados por conta da receita provincial, e applicados ás despezas da provincia.

Por mais tratos que tenha dado á imaginação, por maiores considerações que tenha feito, ainda lhe não foi possivel descobrir a rasão, por que a commissão do orçamento, quer que a assembléa, cujas decisões todas devem ser baseadas na justiça e no interesse do serviço publico, se resolva a adoptar essa disposição que necessariamente ha de produzir uma diminuição nos fundos dos cofres publicos; e por isso espera que a referida commissão haja de esclarecê-lo a semelhante respeito: mas, emquanto aguarda esse esclarecimento, pede permissão para ponderar os inconvenientes que nessa medida enxerga.

Acha uma tal medida tão menos digna de ser adoptada pela casa, quanto a mesma commissão que a propõe, confessa, pelo seu calculo, haver um não pequeno *deficit*, e quanto está persuadido que na occasião, em que a provincia soffre um *deficit*, isto he, quando não tem todo o quantitativo de que precisa para as suas despezas, não he que deve diminuir a sua receita, e ha de ceder parte dessa receita em favor de alguns empregados, cujos serviços aliás paga com os ordenados que lhes dá.

Entende que, se a casa pronunciar-se pelo pensamento da commissão, dará um passo, a seu ver, injustificavel; porque comquanto reconheça que esses emolumentos vão melhorar a sorte dos empregados, a quem se os pretende restituir, comquanto esteja persuadido de que elles lhes vão proporcionar os meios de obterem com mais facilidade as commodidades da vida; todavia como suppõe que o bem dos particulares não deve preferir o bem geral, como vê que o estado financeiro da provincia está cercado de côres mais negras do que aquellas que o envolviam nos annos anteriores, acha que nada poderá apadrinhar o voto de uma assembléa que subtrahe dos cofres publicos, para restituir a uma porção de individuos, que já são pensionarios do estado, um rendimento que lhe havia tirado, quando eram menos afflictivas as circumstancias desses mesmos cofres.

Para provar que não são exageradas as suas apprehensões acerca do *deficit*, o orador compara a receita orçada para o anno financeiro proximo futuro, que he de 621:351$240 réis, com a despeza que para esse mesmo anno se acha fixada, que he de 662:527$710 réis, e conclue que, se não falham as regras da arithmetica, esse *deficit* he de 41:176$470 réis.

Pondera que este *deficit* que já não he pouco consideravel, tem de augmentar durante o anno, porque na lei do orçamento não foram consideradas todas as circumstancias que podem concorrer para o accrescimo da despeza da provincia, bem como o ordenado dos novos empregados, e o famoso *desde já* dos duzentos homens que, de conformidade com o voto da casa, tem de ser addicionados aos de que actualmente se compõe o corpo de policia.

Em resposta a um aparte, observa o orador, que na lei do orçamento foi contemplado o supradito corpo com o numero de 600 praças, e que na rubrica das diversas e eventuaes foi que se marcou quota para as despezas que deve trazer o augmento desses 200 homens; no entretanto que na lei da fixação da fôrça policial autorisou-se a presidencia a elevar-se a fôrça *desde já* a 800 praças.

O Sr. José Pedro: -- A despeza não he do exercicio corrente.

Respondendo a este aparte, pondera o orador que a despeza do exercicio corrente já se acha decretada; que não ha sobras no orçamento vigente, e que, portanto, o accrescimo de dispendio que tem de estender-se ao anno financeiro futuro, isto he ao de 1847--1848, com rasão deve ser tirado das rendas desse anno.

Respondido o aparte, continúa o orador na apreciação das addições, com que deviam contar os nobres deputados que formularam o projecto em discussão, e que não foram apreciadas, isto he, a das jubilações decretadas, a da que se está votando, e a do augmento de gratificação, a que se reconheceu ter direito o professor de rhetorica do lycéo; as quaes supposto se diga que hão de ser contempladas, nem por isso concorrem menos para tornar palpavel a existencia do *deficit*, que ainda mais saliente ficará se se attender que esta cidade e a de Olinda vão ser illuminadas á gaz, e que esta illuminação, cujos gastos devem correr por conta da receita do exercicio futuro, ha de trazer á provincia um accrescimo de despeza de 14:523$440 rs.; pois que, se neste anno os 2,482 lampeões que as mesmas cidades illuminam, cada um ao preço de 180 rs. por noite, custaram 37:130$440 rs., para o outro, em que o seu preço vai ser de 320 rs., que he o proposto pelo arrematante, devem elles custar réis 61:653$880, e entre esta e aquella somma ha com effeito a differença supracitada, de 14:523$440 rs.; a qual reunida ao *deficit* que apparece no projecto, eleva-o, só por si, á mais de 55:000$000 de rs.

Feita esta demonstração, pergunta o orador, se he n'uma posição semelhante, se he nestas circumstancias, que se deve augmentar o numero dos empregados publicos, que se deve diminuir as rendas da provincia em beneficio de alguns desses empregados, sejam quaes fôrem os serviços que tenham prestado ao paiz, e que he de suppôr continuem a prestar; e responde pela negativa.

Diz que talvez a commissão de orçamento responda a tudo isto, allegando que ha despezas transitorias que a presidencia póde deixar de levar a effeito, para fazer desapparecer o *deficit*; mas não póde comprehender a vantagem deste systema de legislação, e sempre tem alçado a voz contra elle.

Quizera que se não fixasse quantia para certas obras que estão sobre a immediata inspecção da presidencia; porque nem sempre os calculos feitos na casa um anno antes da execução da lei que essas obras decreta, são justificados pelo resultado, e muitas vezes a administração se vê na necessidade de infringir a lei, como succedeu em uma época transacta, durante a qual quasi sempre se gastava com as obras mais do que o quantitativo para ellas decretado.

Desejoso, pois, de concorrer para que o Exm. presidente, que he tão interessado quanto a casa na promoção dos melhoramentos materiaes do paiz, jámais encontre nas resoluções da mesma casa disposições capazes de restringir ou inutilisar os planos que para verificar essa promoção haja porventura de fórmar, pensa o orador que em materias desta ordem deve-se deixar toda a liberdade á presidencia, e por isso tambem se pronuncia contra o que a esse respeito dispõe o projecto em discussão; tanto mais quanto deseja ver desprezado o systema de decretar obras, só pelo prazer de decreta-las, sem ter os meios para leva-las á effeito, para que não aconteça como com a construcção da ponte do Japomim, a abertura do rio Goianna, e a factura dos assudes, que, tendo sido autorisadas o anno passado, ainda não foram executadas, não obstante o afan com que as pediram, não obstante os esforços que fizeram para que fossem votadas, e sem que tenham apparecido os males que, se disse, appareceriam, se essa votação se não désse.

Compara as despezas transitorias com as forquilhas que no tempo das eleições se costumam pregar a certos candidatos; pois que assim como nestas, organisada a lista dos 13, os que teem de ser enforquilhados, os supranumerarios, sómente figuram como recommendados; na lei do orçamento, formulada ella e manifestado um extraordinario *deficit*, as despezas que se não podem fazer, e que, isto não obstante, se votaram, vão para a rubrica das transitorias, isto he, das supranumerarias, das que devem sobrar.

O Sr. Villela Tavares: -- O nobre deputado apresentou um projecto augmentando a despeza.

O orador responde a este aparte, declarando que não quer collocar a provincia nas circumstancias do avarento que, engodado pelo prazer de amontoar dinheiro, deixa de comprar aquillo de que mais necessita para manter a vida; que não quer que a provincia enthesoure, porém que gaste as suas rendas em cousas necessarias, em obras de utilidade, mas sem disperdicio, e com toda a economia, para que essas rendas possam augmentar, sem se sobrecarregar de mais tributos o povo pernambucano que já tão opprimido esta com os que existem, mas sim cortando por certas despezas, bem como a que se faz com o pessoal da provincia, que talvez consuma tres quartos da receita.

O Sr. Nunes Machado: -- E assim, mesmo em regra, os empregados são mal pagos.

Depois de haver perguntado ao nobre deputado que este aparte proferira, o que restaria para as obras publicas, se esses empregados fossem bem pagos, manifesta o orador os desejos que tem de ver as despezas cortadas por este lado, para assim arrefecer-se a tendencia que, para os empregos publicos, se vai progressivamente desenvolvendo nos rapazes de nossa época: tendencia tanto mais perniciosa, quanto muitas vezes arreda da scena em que devem brilhar alguns talentos que mui proveitosos podem ser ao paiz, e subjeita uma grande parte da população a ordenados, cujo exiguidade foi reconhecida pelo Sr. Nunes Machado, e não chegam para occorrer a todas as suas necessidades: tendencia tanto mais digna de ser repellida, quanto faz com que esses moços abandonem outros meios de vida, de que mais vantagens poderiam colher, sem correrem o risco de cahirem no pelago da miseria, ao approximar-se-lhes o termo da existencia: tendencia que continuará com todos os seus máos resultados, emquanto não for banido o pessimo systema de crearem-se repartições, augmentar-se o numero dos empregados, elevarem-se os ordenados, concederem-se aposentadorias, e fazer tudo o mais quanto a este respeito se tem feito, e a que elle orador sempre se tem opposto, e se ha de oppôr.

O Sr. Villela Tavares: --Conforme.

O orador previne ao nobre deputado que sempre o achará disposto para votar contra medidas semelhantes.

O Sr. Villela Tavares: --Conforme; por algumas voto eu, e acho-as bem boas: está no seu direito e eu estou no meu. (*Apoiados.*)

O orador crê que ás considerações que teve a honra de fazer acerca do *deficit* que suppõe real e verificado á vista mesmo dos calculos da commissão de orçamento, deve addicionar a de haver passado em primeira discussão um projecto que tambem aggrava as rendas provinciaes, que cria novos empregados.....

O Sr. Villela Tavares: --He um só.

O orador, depois de haver dado a entender, que nem mesmo um empregado só acha pouco, continúa, dizendo que esse projecto, além de crear um chefe de repartição, decreta para a receita uma diminuição de dez contos de réis, não em beneficio das obras publicas, não em beneficio de outra qualquer cousa de utilidade geral, mas em beneficio de alguns dos contribuintes, mas em proveito de uma repartição, pois que determina que da renda que era arrecadada pela mesa do consulado geral e o deve passar a ser pela de diversas rendas provinciaes sob a denominação de mesa do consulado provincial se deduzam cinco por cento a favor dos empregados dessa nova repartição, isto he, dez contos de réis, porque essa renda he de vinte contos.

O Sr. Nunes Machado: --Não se discutio isto.

O orador pensa que o nobre deputado não se molestará com estas observações.

O Sr. Villela Tavares: —O projecto está no ovo.

Tendo dito que este ovo acha-se bem galado, e que está persuadido que o projecto ha de passar, ainda faz o orador diversas considerações tendentes a manifestar as suas bem fundadas apprehensões acerca do *deficit*; convida a nobre commissão de orçamento, cuja superioridade na materia reconhece, a provar-lhe a não existencia desse *deficit*; e conclue declarando que ha de votar contra o artigo: primeiro, porque não quer augmento de empregados; segundo, porque jamais concorrerá para que com os dinheiros da provincia se pague a empregados geraes; terceiro, finalmente, porque sempre se acha disposto a oppôr-se a qualquer medida que tenha por fim desfalcar as rendas provinciaes.

O Sr. Peixoto de Brito: — Eu trocaria de boa mente a minha posição pela do nobre deputado, porque, em verdade, he muito facil combater em objectos desta ordem, onde se póde desenvolver uma vastidão immensa de ideias, e apresentar brilhantes raciocinios; todavia, para cumprir o dever de membro da commissão, acompanharei o nobre deputado em suas proposições.

O nobre deputado encetou a discussão contra o orçamento (que he sempre como enceta as suas discussões); principiou por declarar que votará contra o artigo 3.º do orçamento que se discute, porque considera os empregados da secretaria da presidencia na classe dos empregados geraes; e quando se esperava que o nobre deputado tomase a seu cargo demonstrar esta sua opinião, immediatamente o vimos declinar da questão, de maneira que prejudicou a resposta que lhe poderia dar, que não póde passar de uma negativa, poupando assim o tempo que poderiamos gastar com semelhante discussão, que fica tambem da minha parte declinada. (*Apoiados.*)

Declarado assim o voto do nobre deputado, tendo por fundamento uma opinião que domina todas as outras, bem podéra o nobre deputado ter-se dispensado de entrar na analyse detalhada do art. e seus §§; mas o nobre deputado entendeu que devêra faze-lo, admirando-se que, em circumstancias criticas e de fraqueza dos nossos cofres provinciaes, propozesse a commissão o augmento de dous officiaes para o serviço da secretaria da presidencia.

Quando o nobre deputado se pronunciou por tal maneira, me recordei immediatamente de um aparte que em uma das sessões passadas dei ao nobre deputado, pelo que o nobre deputado teve occasião de explicar sua posição como homem politico: tratava-se então do modo por que se devia fazer opposição aos governos, e dizendo eu que adoptava o systema de confiança em toda a sua extensão, e por isso negava pão e agoa aos governos que não eram de minha confiança, o nobre deputado, como que julgando excessivo o meu modo de pensar, disse do seu lugar, que, quando opposicionista, nunca negaria a qualquer governo os meios administrativos, e que assim tinha sempre procedido.

O que acabo de referir foi um facto presenciado pela casa, está escrito no jornal, e o nobre deputado não o negará; ora como conciliar esta opinião pronunciada pelo nobre deputado com a opposição decidida que acaba de fazer á creação de dous empregados para a secretaria, que são pedidos pelo Exm. Sr. presidente da provincia, para satisfazer a uma necessidade do serviço publico? He muito de admirar que o nobre deputado se apresente em opposição a um meio governativo exigido por um presidente de sua confiança, quando ha dito que sempre os prestará áquelles presidentes, em quem não tenha inteira confiança. (*Apoiados.*)

O Sr. Netto: — Está enganado.

O Sr. Peixoto de Brito: — Póde ser.

Eu passarei a lêr a parte do relatorio do Exm. presidente da provincia, que se refere a creação destes empregados: (*lê*).

« O crescido trabalho que tem diariamente a secreta-
« ria da presidencia, e o grande atraso, em que se acham
« os diversos registros da repartição, me obrigam a pro-
« pôr-vos, como indispensavel, a creação de mais dous
« officiaes, etc. »

Esta simples leitura explica muito bem o procedimento da commissão: (*apoiado*) e pela minha parte declaro á casa, que semelhante concessão não he daquellas que se chamam de pura confiança, he das que, segundo os principios do nobre deputado, se devem conceder a todos os governos. (*Apoiados*).

Permitta-me ainda o nobre deputado que lhe pergunte: se se nega a exigencias tão rasoaveis, como se prestará a medidas de pura confiança? Tambem as negará; e he justamente o que tem feito o nobre deputado. (*Apoiados*).

Persuado-me, Senhores, ter dito quanto basta para justificar plenamente a commissão.

Algumas Vozes: — Muito bem.

O Sr. Peixoto de Brito: — Passou o nobre deputado immediatamente para a questão dos emolumentos que se concedem á secretaria da presidencia.

A commissão no projecto originario se lembrou de revogar a deliberação que se tomou o anno passado acerca desses emolumentos, deliberação contrária ao que existe ha muitos annos a excepção de um ou dous. Recorra o nobre deputado ás nossas leis do orçamento, e verá que mandaram sempre distribuir pelos empregados da secretaria os emolumentos provenientes dos titulos dos officiaes da guarda nacional: esta só circumstancia bastaria para justificar a commissão em seu proceder; mas eu chamo a attenção do nobre deputado para a emenda que acaba de offerecer a commissão, e verá o nobre deputado que a commissão manda repartir pelos empregados sómente os emolumentos iguaes aos que pagavam os antigos officiaes de milicias, porque, consistindo esses emolumentos em meios soldos e séllos das patentes, que formam uma verba de receita, e emolumentos iguaes aos que pagavam os antigos officiaes de milicias, a commissão contempla na receita o meio soldo e séllo, e manda dar aos empregados os emolumentos: portanto já vê o nobre deputado, que nenhuma rasão tem em suas observações, e que estes emolumentos se devem de justiça aos empregados, pois são a paga do seu trabalho, e não consta que se mande em parte alguma recolher ao thesouro emolumentos de semelhante natureza: ou deixem de existir, ou sejam dados *pro labore* áquelles que escrevem as patentes.

Tambem me persuado ter nesta parte justificado o pensar da commissão, á qual pertenço. (*Apoiados.*)

O nobre deputado aproveitou-se da occasião, e em verdade se aproveitou muito bem, para trazer á casa a sua antiga questão do *deficit*; e quando pronunciou suas primeiras palavras, pensei que havia chegado o dia para que me havia emprazado o nobre deputado desde o anno passado, promettendo demonstrar o *deficit* nos annos financeiros anteriores.. ..

O Sr. Netto: -- Não o fiz, por suppôr que estava já convencido disso.

O Sr. Peixoto de Brito: -- Não, Senhor; não me poderei nunca convencer de uma falsidade; e para que o nobre deputado se desengane por uma vez de que nunca poderá realisar a demonstração dos *deficits* anteriores, offereço á sua consideração uma ligeira noticia do que ha succedido.

Recorra o nobre deputado aos balanços, e verá que a receita arrecadada tem sempre excedido a que he calculada; que a despeza effectuada tem sido sempre inferior a decretada, e que, sendo esta decretada dentro das fôrças da receita orçada, não póde, e nem tem havido nunca *deficit*. (*Apoiados.*) O nobre deputado deve estar disto convencido, e tanto está que abandonou inteiramente esta questão para abraçar-se com o projecto do orçamento que se discute, na intenção de descobrir um *deficit* para o anno futuro; mas neste seu novo proposito espero demonstrar que foi tão infeliz como no primeiro.

Principiou o nobre deputado por fazer a juncção da despeza permanente com a despeza extraordinaria e transitoria, e comparando-a com a receira decretada ou calculada, disse que havia um *deficit* de 40 e tantos contos. He verdade que ha esta differeneça; mas apezar disto não ha de haver *deficit*, e não o haverá por virtude do que determina o artigo 2.º das disposições: dê-se o nobre deputado do trabalho de ler esse artigo, e verá que as despezas extraordinarias não devem exceder a somma que resulta da comparação da despeza permanente com a receita calculada, e que assim está evitado o *deficit*. Eu lerei o artigo: (*lê*)

« Artigo 2.º As despezas extraordinarias contidas no
« titulo 2.º serão calculadas segundo o saldo que resul-
« ta da comparação da receita com a despeza ordina-
« ria. »

Portanto já vê o nobre deputado que o governo da provincia têm de regular as despezas extraordinarias, de maneira que não exceda a esse saldo, de que falla o artigo.......

O Sr Netto: — Eu fallei nisto.

O Sr. Peixoto de Brito: --Entendida, pois, a autorisação da despeza extraordinaria por semelhante maneira, não póde apparecer *deficit*.

Mas disse o nobre deputado, e disse já por ultimo que então era desnecessario tratar de semelhantes despezas que estão decretadas como necessarias e urgentes, não havendo uma receita para ellas.

Senhor presidente, a receita orçada cresce sempre; por consequencia este accrescimo serve de supprimento para as despezas extraordinarias e he isto tambem o que dispõe o artigo.....

O Sr. Netto: -- E se diminuir?

O Sr. Peixoto de Brito: --Sendo um facto verificado sempre até hoje o accrescimo da receita, e não occorrendo circumstancias extraordinarias que nos levem a suppôr que ellas decresçam para o futuro, nenhuma rasão ha para receiarmos semelhante decrescimento: além disto podemos contar com as sobras que houverem nas despezas decretadas, do que tambem duvida o nobre deputado, mas de cuja verdade se convencerá se passar pelos olhos as verbas de despezas, e reparar que logo a primeira, que he a que se refere á assembléa provincial, nunca se preenche, porque nem todos os deputados se reunem, nem sempre ha sessões extraordinarias, que são sempre calculadas; e isto que succede com esta verba, acontece com outras muitas... ...

O Sr. Netto: — Então, o orçamento está mal feito.

O Sr. Peixoto de Brito: — Não, Senhor; não está mal feito, he sempre muito bem feito. O orçamento, quanto ás verbas de despezas, deve contê-las em sua totalidade; não póde calcular eventualidades, indica, para assim dizer, conta redonda.

Parece-me ter demonstrado que não póde haver *deficit* futuro, como suppõe o nobre deputado, e que embora para a despeza extraordinaria não haja uma receita equivalente, ella se poderá completar com o excesso da receita, e com as sobras.

Senhor presidente, o nobre deputado disse que nós vamos votar despezas novas quando estamos em circumstancias peiores do que nunca nos achámos. Pois o nobre deputado entende que estamos em circumstancias peiores, do que nunca estivemos?...

O Sr. Netto: -- Financeiras.

O Sr. Peixoto de Brito: — Mesmo financeiras. Pois entende o nobre deputado que nossas circumstancias financeiras são peiores do que a dos annos anteriores? Eu não sei como o nobre deputado avançou semelhante proposição que tive o cuidado de escrever.

Senhores, em circumstancias tristes e lamentaveis nos achámos nós nos tempos, em que uma companhia de engajados, que se occupou em fazer mobilias para particulares, custou aos nossos cofres provinciaes mais de 150:000$000 de réis, sendo que o custo do engajamento na Europa andou por mais de 20:000$000 de réis: (*apoiados*) em circumstancias tristes e miseraveis nos achámos nós, quando se dispendiam mais de 20:000$000 de réis em instrumentos que foram extraviados por esses estrangeiros, que tão caro nos custaram: (*apoiados*) em circumstancias tristes nos achámos, quando para se pagar a essa companhia e aos engenheiros se mandavam rebater as lettras do thesouro a 18 por cento com o prejuizo da renda provincial, de mais de 60:000$000 de réis em poucos annos; entretanto que os nossos empregados andavam rebatendo seus mesquinhos ordenados, por se acharem atrasados a seis mezes, e a um anno: (*muitos apoiados*) em circumstancias tristes nos achámos, quando iam para a thesouraria ordens para que nenhuma reflexão se fizesse acerca dos vales ou pedidos dos engenheiros: (*apoiados*) em bem tristes circumstancias nos achámos, quando se levou o escandalo a ponto de fazer uma tabella de pagamentos aos empregados, como se entre os servidores do estado se podessem dar semelhantes preferencias. (*Apoiados.*) E acha o nobre deputado, que hoje que os nossos empregados teem os seus ordenados em dia, que a provincia continúa a fazer as suas obras, e que teem cessado estes escandalos, o nosso estado financeiro he peior? Não pensará assim o nobre deputado, e commigo fará votos aos ceos, para que semelhante estado não volte mais.

O nobre deputado ainda ponderou que as despezas da provincia haviam de augmentar consideravelmente com as autorisações que contêm o *desde já*; e notou que, sendo autorisado o presidente para engajar mais 200 praças para o corpo de policia, indo esta autorisação com o *desde já*, tem essa despeza de sahir da receita do anno financeiro futuro.

O nobre deputado permitta-me que lhe diga que está em engano quando assim pensa; lêa o nobre deputado o art. 3.º do projecto: eu o lerei. Diz o art. 3.º o seguinte:

« O presidente da provincia he autorisado a fazer des-
« de já d'entre as despezas extraordinarias aquellas que
« julgar mais urgentes, podendo dispôr, para isto, das
« sobras que hajam nos artigos de despeza do anno fi-
« nanceiro vigente. »

Por conseguinte já vê o nobre deputado que a despeza autorisada *desde já* para o augmento do corpo de policia até ao 1.º de julho que he quando começa o anno financeiro futuro, está autorisada dentro das fôrças da receita do anno financeiro vigente.

O Sr. Netto: -- Então está modificada a lei da fixação da fôrça.

O Sr. Peixoto de Britto: -- Estará na opinião do nobre deputado que não acredita nas sobras.

Portanto, tenho demonstrado que foi inexacta a proposição do nobre deputado, quando disse que o accrescimo da policia *desde já* ia pesar no anno financeiro futuro.

O nobre deputado, na fôrça do desejo de demonstrar o seu *deficit*, ainda recorreu á autorisação que acaba de dar esta assembléa ao Exm presidente da provincia para contratar a illuminação por gaz; e tomando por bases do seu calculo 320 rs. para cada lampeão, considerou esse augmento de despeza como um grande soccorro para o seu *deficit*.

Poucas são as observações que tenho a fazer a respeito; porque, demonstrado que a base do seu calculo não he um objecto adoptado, ou autorisado, e que por conseguinte póde variar, he visto que um calculo sem base não póde ser rasoavelmente aceito. Quem já asseverou ao nobre deputado que será este o preço de cada lampeão? Não poderá ser menor? Eu considero tão gratuito semelhante calculo, que me animo a dizer, que tambem poderá ser o custo menor do que o do azeite....

O Sr. Netto: --He impossivel, attendendo ao preço das materias primas que entram na composição do gaz.

O Sr. Peixoto de Brito: --Como impossivel?

O Sr. Nunes Machado: --Póde diminuir-se o numero dos lampeões, porque a luz do gaz he mais forte e mais clara.

O Sr. Peixoto de Brito: -- Diz muito bem o meu collega, e eu poderia accrescentar outras muitas cousas; mas, Senhor presidente, se a discussão continuar assim, creio, que será contrariada a intenção da casa, que he a de votar quanto antes a lei do orçamento.

Eu me levantei principalmente para justificar e defender a commissão, de que sou membro, e penso te-lo feito: (*apoiados*) e declaro por ultimo que ainda quando

o nobre deputado continue a fallar nessas materias geraes, se achará só, porque não pretendo acompanha-lo. Voto pelo artigo com as emendas apresentadas.

(*Continuar-se-ha.*)

TRIBUNAL DA RELAÇAÕ.

JULGAMENTO NO DIA 27 DE MARÇO DE 1847.

Desembargador de semana o Sr. Siqueira.

Na appellação civel entre o juizo e Fabio José da Costa Barros, mandaram dar vista as partes.

Na dita dita entre Manoel Joaquim Ferreira e Joaquim da Silva Lopes, confirmaram a sentença.

Na dita dita entre a viuva e mais herdeiros do fallecido Antonio José Lopes, e José Luiz Pereira Lima, reformaram a sentença.

Na dita dita entre Elias Antonio Ramos e Carlos Frederico da Silva, não tomaram conhecimento do aggravo, e confirmaram a sentença.

Na dita dita entre Colchests e Fuão de Almeida, mandaram averbar o imposto.

Na dita dita entre José dos Santos Neves e Antonia Maria do Sacramento, mandaram dar vista ao procurador da corôa.

Na dita dita entre Manoel das Neves Gurjão, Estevão Cavalcanti d'Albuquerque e outros, confirmaram a sentença.

Na dita dita entre José Francisco d'Albuquerque e a viuva Ferreira, confirmaram a sentença.

Na carta testemunhal entre Joaquim Francisco d'Albuquerque Montenegro e o juizo, não tomaram conhecimento.

Na appellação civel entre José Joquim da Costa Maciel e João Alves de Carvalho Porto, mandaram dar vista ás partes.

Na dita dita entre José Lopes Roza e D. Joaquina de Castro Lima, mandaram dar vista ás partes.

Na dita dita entre José Cordeiro de Carvalho Leite e Manoel Francisco da Fonceca, desprezaram os embargos.

Na dita dita entre o juizo e Manoel Fructuoso da Silva e outros, confirmaram a sentença.

Na dita dita entre a fazenda publica e João Lins de Albuquerque, reformaram a sentença.

Na dita dita entre o juizo, José Gomes Villar e outros, mandaram averbar o imposto, dar vista ao doutor curador de ausentes, e por ultimo ao desembargador procurador da corôa.

Na dita dita entre Jozué de Jezus Jardim e D. Josepha Maria da Paixão, confirmaram a sentença.

Na dita dita entre a viuva e filhos de Caetano da Fonseca e Antonio José Martins, desprezaram os embargos.

Na dita dita entre Manoel Zeferino dos Santos e Thomaz de Aquino Carvalho e outros, confirmaram a sentença.

Na dita dita entre as recolhidas do convento de N. S. da Gloria desta cidade e João Tavares Cordeiro, mandaram dar vista ao doutor curador geral dos orphãos.

Na dita crime em que são partes a justiça e João Alves da Silva, julgaram procedente o recurso.

Camara municipal do Recife.

SESSAÕ EXTRAORDINARIA DE 17 DE MARÇO DE 1847.

Presidencia do Sr. Carneiro Monteiro.

Presentes os Srs. Nery da Fonseca, Cintra, Egidio Ferreira, Aquino, Barata e Gaudino, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

O Secretario leu os seguintes officios:

Um do Exm. presidente da provincia, respondendo ao da camara, de 10 do passado, que, a vista do artigo 19 § 4.º da lei do orçamento municipal vigente, não restava duvida que a mesma camara devia arrecadar os impostos sobre as licenças e cordeações.-- Inteirada, expediram-se as necessarias ordens ao procurador e fiscaes, e participou-se ao contador.

Outro do secretario da provincia, remettendo, d'ordem do Exm. presidente, um exemplar do relatorio que o mesmo fez á assembléa legislativa provincial na abertura da actual sessão ordinaria.--Inteirada.

Entrando em discussão o relatorio do fiscal da freguezia de S.-José, que se achava adiado, o Sr. vereador Aquino offereceu a seguinte proposta que não foi approvada:

« Proponho que o relatorio do fiscal da freguezia de S.-José vá a commissão de edificação para sobre elle dar seu parecer. Sala, 17 de março de 1847.--*Aquino* »

E em consequencia deliberou a camara que o cordeador fizesse o orçamento do accrescimo do cano de esgoto de sangue do matadouro das Cinco-Ponfas, de que trata o mesmo relatorio.

Entrando em discussão a petição adiada de Manoel Alves Guerra, pedindo licença para edificar uma casa algum tanto apartada das posturas municipaes, foi-lhe concedida a licença requerida, votando contra os Srs. pro-presidente e Aquino.

O Sr. vereador Aquino fez o seguinte requerimento que foi approvado, sendo nomeado para membros da commissão de que elle trata, os Srs. Cintra e Egidio Ferreira:

« Requeiro que a camara municipal nomei, uma commissão de dous membros para examinar se os fornos das padarias se acham edificados e dispostos conforme os preceitos adoptados por esta camara. Sala das sessões, 17 de março de 1837.-*Aquino* »

Despacharam-se os requerimentos de Anastacio Xavier de Couto, do barão de Itamaracá e outros, de Geraldo Correia Lima, de José Pereira da Silva e outro, de José Antonio Marques, de João José do Amaral, de José Maria de Jesus Muniz, de Luiz Jeronymo de Albuquerque, de Manoel José Galvão, de Manoel Alves Guerra, e levantou-se a sessao. Eu, *João José Ferreira de Aguiar*, secretario a escrevi.-- *Carneiro Monteiro*, pro-presidente. --*Nery da Fonseca.*--*Cintra Manoel.*--*Egidio Ferreira.*--*Aquino.*--*Barata.*--*Gaudino.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 28 DE MARÇO DE 1847.

Leitura de projectos e pareceres; discussão de pareceres adiados; segunda do projecto n. 12 que converte em mesa de consulado a de diversas rendas provinciaes, e do de n. 8 que reconhece direito no professor de Nazareth para ser jubilado com metade do ordenado; terceira do de n. 10 que declara ter igual direito o professor de Caruarú, e do que orça a receita e fixa a despeza da provincia para o anno financeiro de 1847--1848; continuação da ordem do dia de hontem: eis o de que se deve occupar a assembléa na sua sessão d'amanhãa.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA. 27. . . . . 4:796$242

DESCARREGAM HOJE 29.

Patacho--*Tam-Oshanter*--pó de serra e taboado.
Brigue--*Cordelia*--bacalhão.
Brigue--*Munro*--mercadorias.
Brigue--*Heliopolis*--idem.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 27.

Geral	2:253$780
Provincial	752$996
	3:006$776
Transporte	3:006$776
Diversas provincias	166$270
	3:173$046

PRAÇA DO RECIFE, 27 DE MARÇO DE 1847, AS 3 HORAS DA TARDE.

REVISTA SEMANAL.

Cambio . . . . . —Continúa a 30 d. por 1$, porém houveram poucas transacções.

Algodão . . . . . —Entraram 977 saccas, e vendeu-se a 5$600 rs. a @ de primeira sorte, e a 5$100 o de segunda.

Assucar. . . . . . —Entraram 377 caixas, 39 fechos e abundancia de saccas: houveram pequenas vendas por falta de meios, e regularam a 900 réis a @ sobre o ferro do branco encaixado, a 1$600 réis dita dito do mascavado dito, a 1$900 e 2$000 rs. a @ do branco embarricado e ensaccado, e a 1$550 a dita do mascavado dito dito.

Couros salgados—Venderam-se a 110 réis a ℔.

Meios de sola. . . —Idem a 1$200 rs.

Arroz . . . . —Idem a 9$200 rs. o quintal do pilado a vapor.

Bacalhão . . . . . —Entrou um carregamento que, tendo-se vendido de 11$600 a 11$800 rs., foi rejeitado pela qualidade, e de novo foi vendido com abatimento.

Barricas vazias . —Vendeu-se de 800 a 900 réis cada uma das abatidas.

Carne secca . . . —Existem 36,000 @, inclusive dous carregamentos entrados nesta semana.

Farinha de trigo—Não ha em primeira mão, e as ultimas vendas foram effectuadas de réis 21$ a 23$ a barrica da americana, e de 23$ a 24$ rs. a de Trieste.

Vinhos . . . . . . —Venderam-se os de Lisboa de autores de segunda nota de 80$ a 115$ réis a pipa, e o de Cette, tinto, a 82$ réis a dita.

Fretes . . . . . . —Não ha embarcações a fretar.

Entraram depois da ultima revista 10 embarcações, e sahiram 8, existindo hoje no porto 38, sendo:— 1 americana, 20 brasileiras, 1 franceza, 8 inglezas, e 8 portuguezas.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 27.

Camaragibe; 7 dias, hiate brasileiro *Novo-Destino*, de 21 toneladas, capitão Estevão Ribeiro, equipagem 3, carga assucar; a José Manoel Martins.

Ilha da Madeira, por Cabo-Verde; 30 dias, e do ultimo porto 20 dias, patacho brasileiro *Tartaruga N.* 19, de 118 toneladas, capitão Antonio José de Oliveira, equipagem 10, em lastro; ao sobrecarga.

Rio-de-Janeiro; 22 dias, brigue brasileiro *Argos*, de 173 toneladas, capitão José da Costa Pimenta, equipagem 14, carga carne; a Amorim Irmãos.

Iquique (costa do Perú); 85 dias, brigue inglez *Notus*, de 175 toneladas, capitão George Sanders, equipagem 10, carga salitre; ao capitão.

Navios sahidos no mesmo dia.

Maranhão; lanchão de guerra brasileiro *N. 1*, commandado pelo piloto Antonio Luiz de Carvalho.

Bahia; hiate brasileiro *Boa-Viagem*, capitão Manoel Francisco dos Reis, carga varios generos.

Parahiba; hiate brasileiro *Pureza-de-Maria*, capitão Bernardino José Bandeira, carga varios generos.

Navio entrado no dia 28.

Bahia; 9 dias, barca ingleza *Benjamim-Bark-Green*, de 528 toneladas, capitão John W. Lane, equipagem 29, carga assucar; a Le Breton Schramm & C.--Vem refazer-se d'agoa, e segue para Londres.

Navios sahidos no mesmo dia.

Pará; charrua brasileira *Carioca*, commandante o capitão-tenente David Petra de Barros.--Leva 2 mastros que estavam nesta provincia.

Hamburgo; brigue portuguez *Flor-de-Maria*, capitão José de Azevedo Carneiro, carga assucar, algodão e couros.

Lisboa; brigue portuguez *S.-Domingos*, capitão Manoel Gouçalves Vianna; carga assucar e mais generos.

Editaes.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo e inspector da alfandega de Pernambuco, por S. M. o Imperador que Deos guarde, etc.

Faz saber que a 29 do corrente, (hoje) ao meio-dia, á porta da alfandega, se hão de arrematar em hasta publica cinco caixas com 100 granadeiras com baionetas, no valor de 600$000 rs., despachadas por permissão do Exm. Sr. presidente da provincia, e impugnadas pelo feitor-conferente José Machado Freire Pereira da Silva, no despacho por factura de Mc. Calmont & C., sob n. 3787: sendo dita arrematação subjeita a direitos e mais rendimentos.

Alfandega de Pernambuco, 27 de março de 1847.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.

Ignacio dos Reis Campello, fiscal da freguezia de S.-José.

Faz constar a portaria a baixo transcripta, para que as pessoas, comprehendidas nas disposições da lei citada na mesma portaria, cumpra religiosamente o que ella determina.

PORTARIA.

« A camara municipal desta cidade ordena ao fiscal da freguezia de S.-José, Ignacio dos Reis Campello, que não consinta d'ora em vante em edificação alguma, sem que pelas partes lhe sejam apresentadas as licenças com os respectivos conhecimentos de haverem pago a imposição designada pelo art. 19. § 4.º da lei do orçamento municipal vigente n. 174, de 30 de novembro do anno findo; ficando, outro sim, na intelligencia de que a dita imposição he devida desde a data da predita lei, sendo por consequencia susceptiveis de arrecadação as imposições relativas ás licenças e cordeações que foram concedidas desde aquella data: sob sua responsabilidade, cumpra.

« Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 17 de março de 1847. — *Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro*, pro presidente.

João José Ferreira de Aguiar, Secretario. »

Declarações.

= A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que, não tendo sido possivel ir a praça a renda, por 3 annos, de todo o edificio da rua da Roda, em que esteve outr'ora a casa dos expostos, fica transferida para hoje 29 do corrente mez, no mesmo lugar já annunciado. Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 22 de março de 1847. — O escripturario — *F. A. Cavalcante Cousseiro.*

Publicação litteraria.

HISTORIA DE PORTUGAL.

POR

Alexandre Herculano.

Restam apenas 10 exemplares do primeiro volume. Pede-se aos Srs. assignantes queiram mandar busca-los na casa n. 7 da rua da Cruz.

Avisos maritimos.

--- Para o Rio-Grande-do-Sul partirá, com a maior brevidade possivel, o brigue *Felis*: quem quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, ou remetter escravos a frete, trate com Firmino J. F. da Rosa, na rua do Trapiche, n. 44.

--- Para o Ceará seguirá com brevidade o brigue-escuna *Henriqueta*: quem nelle pretender carregar, ou ir de passagem, falle com o mestre, José Joaquim Alves da Silva no trapiche Novo, ou na rua da Cadeia-Velha, n. 17, segundo andar.

--- Para o Rio-de-Janeiro o hiate *Nereide* segue viagem com muita brevidade, por ter o seu carregamento quasi prompto: quem quizer carregar, ou mandar escravos a frete, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a rua do Vigario, armazem n. 5.

-- Para a Bahia segue com brevidade o hiate *S.-Benedicto*, de superior marcha: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, trate com Silva & Grillo, na rua da Moeda, n. 11.

Leilaõ.

--- James Crabtree & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande variedade de fazendas inglezas, proprias deste mercado, para fechar contas: terça-feira, 30 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem da rua da Cruz

Avisos diversos

— José Soares de Azevedo, professor de lingoa franceza no lyceo, tem aberto em sua casa, rua do Rangel n. 59, segundo andar, um curso de GEOGRAPHIA e HISTORIA, e outro de ELOQUENCIA NACIONAL. As pessoas que desejarem estudar uma ou outra destas disciplinas, podem dirigir-se a indicada residencia, de manhãa até ás 10 horas, e de tarde a qualquer hora.

-- Precisa-se de um caixeiro para venda, que tenha pratica da mesma: no Manguinho, n. 53.

--- Marcellino Barboza de Mello retira-se para o Porto.

-- A pessoa que no *Diario de Pernambuco* n. 69, poz um annuncio com as lettras iniciaos J. B. C. declara que não he dirigido ao Sr. Joaquim Bernardo da Cunha.

-- Quem tiver bom vinho de ananaz para vender, queira annunciar sua moradia por este mesmo *Diario*, do contrário, dirija-se a rua do Vigario, casa n. 5.

-- Quem precisar de uma ama para serviço de casa de portas para dentro, a qual sabe cozinhar e engommar, dirija-se ao becco do Monteiro, sobrado n. 4, segundo andar.

-- Aluga-se uma escrava para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua das Cruzes, n. 34.

— Pede-se ao Sr. H P. da S. que venha desempenhar o seu bahú e facto que deixou pela quantia de 64$885 réis, como consta da lettra que aceitou, pois já se acha vencida.

— Aluga-se uma casa terrea na rua Augusta, com muito bons commodos para uma grande familia, e por preço commodo: a tratar na rua do Crespo, n. 15.

— Aluga-se uma mei'agoa na travessa da Lenha, por 5$000 rs. mensaes: na rua do Crespo, n. 15.

— Aluga-se, por preço commodo, uma casa terrea na rua de Agoas-Verdes com grande sotão para familia e loja com armação para venda: na rua do Crespo, n. 15.

— Pede-se ao Sr. H. P. da S. queira aceitar a lettra de 54$640 réis de que se constituio devedor, e no caso de negativa se fará publica a maneira por que contrahio esta divida.

-- Retira-se para Europa Luiz José Poudra com sua senhora e uma criada Maria Blanchares, Francezes.

--- Deseja-se fallar com o Sr. Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro, a negocio de seu interesse: na rua do Crespo, n. 15.

--- Deseja-se fallar com o Sr. João Baptista de Souza Lemos, a negocio de seu interesse: na rua do Crespo, n. 15.

--- O engenheiro Milet pretende abrir um curso completo de arithmetica, desde a explicação dos diversos systemas de numeração até as diversas applicações dos theoremas sobre as proporções, progressões e logarithmos; as questões scientificas, financeiras e commerciaes; como tambem um curso completo de geometria com as suas applicações mais usuaes, e mormente as que se referem á arte do engenheiro.

Quem quizer utilisar-se de uma ou outra destas duas disciplinas dirija-se a rua do Aterro-da-Boa-Vista, casa n. 3, primeiro andar, das 10 horas do dia as 4 da tarde.

--- Jacintho José de Medeiros Correia deixa em poder do Sr. Francisco Mathias Pereira da Costa, morador na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, um escravo de nome Antonio, de nação Angola, de idade de 26 a 28 annos para o vender, pertencente a João José de Medeiros Correia; e o mesmo Sr. Francisco Mathias passou um fica do escravo, cujo fica em casa do Sr. João Tavares Cordeiro na rua do Vigario, e fica autorisado a passar o papel de venda, logo que se conclua a venda do mesmo escravo.

--- Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça, que entenda de horta e pomar: na rua da Cadeia, n. 53, casa da viuva Seve & Filhos.

— Precisa-se de uma ama de leite, sem filhos: na rua Nova, n. 39, segundo andar.

--- Bom he que o Affonso Saint-Martin recorde a seus freguezes e amigos, que de presente mora no principio da rua dos Quarteis, n. 24, primeiro andar, como já tem annunciado, e continúa a offerecer-lhes, a preços muito rasoaveis, bons córtes de seda lavrada, para vestido, brancos, pretos e de côres; manteletas de gros de Napole, lisos e guarnecidos de franja de retroz; chales de seda furta-côres, muito boa fazenda; chapeos de seda da ultima moda, para senhora; ditos de palha da Italia, uns armados e outros só o casco, e tambem para meninos e meninas; barege verdadeiro, para vestidos; luvas de pellica para homem e senhora; tudo bom e vindo de proximo.

--- Na rua do Sebo, n. 3, dá-se dinheiro a premio com penhores de todas as qualidades, e em pequenas quantias.

--- Dá-se dinheiro a juros sobre penhores: na rua Nova, n. 63.

--- Na rua de S.-Thereza, n. 23, recebem-se meninas forras ou escravas para aprenderem a ler, escrever, bordar, marcar de linha e seda, lavarinto e costura.

--- Na rua Bella, n. 17, cose-se, lava-se e engomma-se com perfeição.

LOTERIA
DA MATRIZ
DA CIDADE DA VICTORIA.

Pela ultima vez annuncia o thessoureiro desta loteria que as respectivas rodas andarão impreterivelmente no dia 15 de abril proximo futuro, seja qual for o numero de bilhetes que fique por vender.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Queimado, n. 6.

— Manoel da Silva Santos continúa a vender farinha de trigo da verdadeira marca de SSSF.

Aluga-se uma casa terrea na rua Augusta, com muitos commodos para uma grande familia, por preço commodo: a tratar na rua do Crespo, n. 15, loja de Antonio da Cunha Soares Guimarães.

= O abaixo assignado, tendo vindo de carro no acompanhamento da finada senhora do Sr. José Camello do Rego Barros, apeou-se defronte da travessa que vai do pateo da matriz da Boa-Vista para a rua do Hospicio, entrou para a igreja, onde assistio ao funeral até o fim, depois acompanhou o cadaver para as catacumbas até que a dita irmandade o fizesse depositar; d'ahi sahio da igreja e foi pelo Aterro, passou a ponte, rua Nova, dita do Cabugá, praça da União, ruas do Crespo e do Collegio, e entrou no sobrado do Dr. Mendes para conduzir sua familia que tinha ido ver dalli a passagem do Senhor dos Passos para o Carmo; quando voltou com a familia seguio pelas mesmas ruas, e ao entrar na ponte dita deu por falta de uma carteira, a qual continha trinta e tanto mil réis pouco mais ou menos em cedulas de 5$, 2$ e 1$ réis, e varios papeis e recibos, que só servem para o annunciante. Roga, portanto, a quem a tiver achado, que se digne levar-lh'a na casa de sua residencia, na rua da Aurora, terceiro andar, junto da casa do Sr. Herculano Alves da Silva, que além de lhe ficar no eterno agradecimento, lhe dará uma gratificação generosa. -- *José Mauricio de Oliveira Maciel.*

— Antonio José dos Santos Braga, morador na rua do Crespo, n. 21, faz saber que, em virtude da retirada de seu sogro José Maria da Costa e Paiva para a provincia do Rio-Grande-do-Sul, á tratar de sua saúde, se acha autorisado para receber qualquer quantia de que ao mesmo senhor seu sogro sejam devedores.

--- Precisa-se alugar um ou tres pretos que saibam trabalhar em padaria; paga-se bem: no pateo da Santa-Cruz, n. 6.

--- Desencaminhou-se, ha bastante tempo, uma canoa de carreira, de nome *Bandurra*, pertencente a quarta secção do porto das canoas, da freguezia de S.-Frei-Pedro-Gonçalves; tem por marca no costado n. 45 D: quem della der noticia no armazem da rua da Cruz, no Recife, n. 45, será recompensado.

--- Dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro e prata, mesmo em pequenas quantias: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 58.

--- Deseja-se saber noticias do Sr. Bruno José Pereira que até 1825 exestia no engenho Frecheira, e quando não exista mais, e tenha familia o mesmo pedido se faz a esta: na rua da Moeda, n. 7 Adverte-se que estas informações são exigidas por seus parentes de Portugal.

--- Precisa-se de um feitor que saiba tratar de horta, enchertar e entenda de plantações: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 43, ou na Magdalena, estrada da Torre, n. 78.

— Precisa-se de uma ama de leite, preferindo-se escrava, parda ou preta: no pateo do Terço, venda n. 7.

— Na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, agenciam-se compras e vendas de qualquer negocio ou objecto serio que se incombirem, e caso percisarem de fiadores, dar-se-há

--- **Aluga-se um optimo armazem para carne do Ceará, sito na** rua da Praia, com boas commodidades, pelo preço de 10$000 rs.; traspassando-se as chaves, tem o annunciante de receber 80$000 rs. pelos utensilios, etc.; mas prompto está a conceder um prazo para ser pago: quem o pretender dirija-se ao escriptorio da rua Direita, sobrado n. 29.

--- Avisa-se ao Sr. Saturnino Correia que vá ou mandar tomar conta de seus trastes (ainda que de pouco prestimo) que deixou, ha mais de 5 mezes, na casa em que morava, fechada com um cordel, na travessa ou becco de Antonio-Grande da rua Imperial; muito embora não possa pagar tudo o que deve de aluguel da mesma casa: e isto no espaço de oito dias, depois do qual não responde o proprietario da mesma casa por taes cacarecos.

--- Roga-se ao Sr. J. B. C. haja de ir pagar a quantia de 35$ rs., importe de um relogio (talvez não ignore a quem he), isto até ao dia 25 do corrente; do contrário, sem a menor attenção, será o seu nome publicado por este jornal.

-- Precisa-se de um rapaz para tomar conta de uma masseira: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 66.

--- De um segundo sobrado da rua da Senzalla-Velha, cahio na rua um lençol de tres ramos, de bretanha de linho, com babado em roda e com a marca P: quem o tiver apanhado ou souber, póde procurar na botica da rua da Cruz, n. 50, que terá o seu achado.

--- O Sr. Francisco Ignacio da Cruz, senhor do engenho Caité, junto a estrada da Maricota que vai para Iguarassú, queira declarar a sua residencia, ou por favor dirigir-se a praça da Independencia, ns. 6 e 8, a negocio de seu interesse.

--- O Sr. José do Canto de Vasconcellos que mora em terras do engenho Serra-Verde, haja de vir ou mandar a rua Direita, sobrado n. 29, para receber uma carta que lhe he importante.

Tresse, fabricante de orgãos e realejos, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 21,

avisa ao publico que elle continúa a fabricar orgãos para igreja de todos os tamanhos, com trombeta; realejos com tambor, campainha, contendo quadrilhas para dança; as pessoas que o honrarem em visita-lo acharão (entre outras obras já promptas) tres orgãos para igreja, ou outro qualquer lugar que sem duvida não tem apparecido aqui; a duas finas, a clavier, e a chave de realejo por falta de organista, ou por falta de saber toca-lo: então se toca com a chave, como se fosse um realejo, obtendo a mesma voz, contendo nos cylindros a missa, ou qualquer musica de igreja, tudo reunido na mesma obra; dito orgão-forte-piano: tambem concerta os ditos instrumentos, põe marchas novas, concerta pianos e quaesquer instrumentos de musica, e compra realejos já servidos.

--- Adverte-se ao publico que Antonio Domingues Pinto não póde vender a serraria do Monteiro, porque está ella embargada e dada a deposito por execução de Manoel Pacheco de Queiroga: e quem a comprar, será porque he valente e deseja ter questões, e não porque ignora o litigio que ha sobre a dita serraria; o que he assaz notorio.

— Aluga-se uma casa meia-agoa na rua da Alegria, n. 3: a fallar ao major Mayer.

MUTILADO

--- Quem precisar de uma mulher já de meia idade para ama de um homem solteiro, ou de pouca familia, dirija-se a rua da Guia, nas lojas do sobrado n. 42.

--- Perdeu-se um annel de ouro, com um diamante grande, nas ruas seguintes: da Cruz, Encantamento, travessa da Cacimba, Collegio, largo do Livramento, Direita, travessa do Marisco, rua de Hortas, pateo do Carmo, até S.-Thereza. Roga-se a quem o tiver achado e o quizer restituir, dirija-se a rua Direita, n. 32, que receberá 5$000 rs. de gratificação.

--- Perdeu-se um tica de 300$ rs., assignado pelo Sr. Diniz Antonio de Moraes e Silva, em 7 de novembro de 1840, pagavel a ordem de Manoel da Silva Sales, e com o pague-se deste a Elias Baptista da Silva; isto desde a ponte da Boa-Vista até a casa dos expostos, na rua da Aurora, e d'alli até a rua do Hospicio, passando pela Formosa. Quem o achar o poderá levar a casa de Angelo Francisco Carneiro, na mesma rua do Hospicio, que será recompensado.

--- Precisa-se de uma ama de leite, forra ou captiva, dando-se preferencia a esta: na rua Bella, sobrado de dous andares, lado do Norte, ou na rua do Cabugá, loja de cera.

--- Aluga-se uma boa casa terrea, com grande quintal que tem parreiras, figueiras, pinheiras e muito mais arvores de fructo, boa cacimba d'agoa de beber, no principio da estrada dos Afflictos, ao pé do Manguinho; outra casa terrea na rua do Padre-Florianno, com bons commodos: trata-se na rua da Cadeia do Recife, n. 25.

--- José Fernandes Eiras participa ao respeitavel publico que o seu caixeiro que se occupava no seu armazem da travessa da rua da Madre-de-Deos, de nome Daniel Pereira Braga, o despedio no dia 27 do corrente.

--- Jacintho Alves de Sampaio, subdito portuguez, retira-se para a ilha de S.-Miguel.

--- O abaixo assignado declara ao respeitavel publico e principalmente aos seus amigos e freguezes, que vai abrir a sua loja de ourives, na rua do Cabugá, aonde teve loja o Sr. João Pereira Lagos, e ahi acharão obras feitas de bom gosto e modernas; tambem faz obras de encommenda, de todas as qualidades, e da mesma maneira concerta toda qualidade de obras; tudo por menos preço do que em outra qualquer parte.

Francisco Candido das Chagas.

--- O abaixo assignado perdeu, no dia 26 do corrente, as 11 horas da manhãa, uma cedula de 50$000 rs., desde da sua loja da rua do Queimado, n. 18, até ao principio da rua do Collegio: quem a achou e quizer restituir dirija-se a dita loja, que será generosamente recompensado.

José Joaquim de Mesquita.

--- Precisa-se alugar uma escrava para o serviço interno de uma casa de pouca familia, e que saiba bem ensaboar, comprar na rua e cozinhar, dando-se-lhe o sustento e 10$000 rs. mensaes: atrás da matriz n. 19, se dirá quem a quer.

--- Precisa-se de uma ama que tenha bom leite, para criar, sendo parda ou crioula, e mesmo captiva: na rua dos Quarteis, n. 21, segundo andar.

--- Francisco Ignacio Botelho vai a ilha de S.-Miguel.

-- Precisa-se de um cozinheiro forro ou captivo: na rua do Trapiche-Novo, casa n. 8.

Compras.

--- Compram-se, para uma encommenda, escravos de ambos os sexos: na rua Nova, loja de ferragens, n. 16.

--- Compram-se escravos de 12 a 20 annos, sendo de bonitas figuras, pagam-se bem; tambem se compram alguns officiaes de sapateiro: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

Vendas.

--- A bordo do patacho nacional S.-*José-Americano*, chegado proximamente do Assú, e fundeado defronte da Lingoeta, ha superior sal para vender: á quem convier dirija-se a bordo do mesmo, ou a rua da Cruz, no Recife, casa n. 66.

— Vende-se uma casa terrea na matta da Torre, com commodos para pequena familia, com todas as bemfeitorias que existem no terreno, e se cede a posse do mesmo terreno que tem 200 palmos de frente e 1.200 de fundo; tudo por preço commodo: na rua Direita, n. 9.

--- Vendem-se, no armazem de Guimarães, defronte das escadinhas da alfandega, latas com sardinhas fritas, por commodo preço.

--- Vende-se uma preta de nação, de bonita figura, muito moça e sadia, que cozinha alguma cousa, cose e lava muito bem: na rua do Rangel, n. 26, primeiro andar.

--- Vendem-se caixões de pinho, com 5 palmos e meio de comprido, e 4 de largo: nesta typographia.

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 84,

vendem-se sapatos para meninos, a 100 rs.; ditos para senhora, de setim e de panno, a 1$000 rs.; ditos de lustro, a 1$440 rs.; ditos para homem, de marroquim, a 800 rs.; ditos de panno e de lustro, a 1$000 rs.; ditos de cabra, a 560 rs.; ditos de cordovão, a 600 rs.; borzeguins pretos e de côres, a 2$800 rs.; botins e meios ditos; sapatões inglezes, a 3$000 rs.; pelles de marroquim, a 1$000 rs.

--- Vende-se uma venda com 700$ a 800$ rs. de fundos e sem alcaides, sita no Forte-do-Mattos, em muito bom lugar e bem afreguezada para a terra, o que o comprador poderá observar: a tratar na rua da Madre-de-Deos, n. 9.

-- Vende-se chumbo de munição bem sortido: na rua da Cadeia do Recife, n. 48, casa de James Ryder.

= Vende-se, ou troca-se por um escravo ou escrava com boas habilidades, uma casa terrea sita no arcial das Cinco-Pontas, n. 35, com os seguintes commodos: sala adiante e atrás, dous quartos, cozinha fóra, cacimba independente, quintal murado, á qual faz esquina com o becco da mesma rua acima: na rua de Hortas, n. 142, segundo andar.

Cheguem a pechincha!

Na rua da Alfandega-Velha, n. 38, vende-se arroz pilado a vapor, de primeira qualidade, chegado ultimamente do Maranhão, vindo pelo brigue-escuna *Veloz*, em pequenas e grandes porções a vontade do comprador, em saccos de 4 @, ao preço de 2$500 rs. a arroba: as pessoas que quizerem comprar maior porção, levarão ao preço de 2$450 rs. a arroba.

-- Vendem-se dous relogios novos patentes inglezes; sabonetes dos melhores autores que teem apparecido presentemente; um rico paliteiro; uma bandeija, para cinco copos; doze colheres para sôpa, sendo a prata de lei; um riquissimo annelão, com um grande brilhante; dous trancelins, um para senhora e outro para homem; um relogio de prata dourada, sabonete horizontal; diversas obras de ouro, as quaes obras se mostrarão ao comprador, e por preço commodo: na rua estreita do Rozario, n. 30, segundo andar.

-- Vendem-se duzias de caixas com colchetes de n. 1 a 6, por preço commodo: na praça da Independencia, n. 4.

-- Vendem-se sementes de horteliças, de todas as qualidades, muito novas, chegadas proximamente do Porto, por preço muito commodo: na rua estreita do Rozario, venda n. 8.

-- Vende-se uma pretinha crioula, de idade 20 annos, bonita figura; sabe engommar liso, ensaboar bem, cozinhar o diario de uma casa e vender na rua: quem a pretender dirija-se na rua Direita, n. 97.

--- Vende-se a ferramenta completa para uma tenda de tanoeiro, por preço commodo: a tratar na rua do Amorim, por baixo do Sr. Nuno Maria de Seixas.

Novo chali, a 400 rs o covado:

Na esquina do Livramento, loja de seis portas, vende-se novo chalim de ricos padrões, a 400 rs. o covado. A elles freguezes, antes que acabem.

BILHAR NO PASSEIO.

Sorvete de pitanga, hoje, das 6 horas em diante.

--- Vende-se um mobilia de angico, e tudo o mais que pertence a uma casa: um rico presepio do Menino-Deos e este he de cera, porém com a galanteria de abrir os olhos e fechar; uma rica cama de angico; um jogo de vispora e mais alguma cousa: tudo por preço commodo, pois tudo isto se vende porque a dona retira-se para fóra da provincia: em Fóra-de-Portas, confronte a hospital da marinha n. 147.

--- Vende-se, por barato preço, uma cadeira d'arruar, mui bem dourada, em muito bom uso: quem a pretender annuncie, para ser procurado, ou venha a rua Nova, loja do Amaral, que se dirá com quem se deve tratar.

-- Vendem-se oito escravas de nação, de idade 16 a 26 annos, e que cosem, engommam e fazem lavarinto; dous moleques de idade 12 a 20 annos, e tres escravos de bonita figura: na rua Direita, n. 3.

-- Vende-se moeda de cobre: quem precisar dirija-se a esta typographia, que se dirá quem tem.

Pechincha igual ainda não vi!

Na esquina do Livramento, loja do nicho, vendem-se chales de lãa, de ricos padrões, a 2$240.

--- Vende-se superior sal do Assú, e muito grosso: a bordo do brigue-escuna *Henriqueta*, fundeado ao pé do trapiche Novo.

Na rua da Cadeia do Recife,

loja de miudezas, n. 9,

acha-se á venda um grande sortimento de bichos de massa, de todo e qualquer tamanho, proprios para ornamento de sala, muzêo e presepios, os quaes vendem-se muito baratos, dinheiro a vista

—Na rua estreita do Rozario, n. 22, 1.º andar, casa do encadernador Francisco Antonio Bastos, vendem-se as seguintes obras por preço muito commodo:--Vida de D. Fr. Bartholomeu; Imagem da vida christãa; Macarrone; clemento de Fonseca; Epistolas do evangelho; Escola de politica; Fonte de Santa-Catharina; Memroiados ritos; Exercicios quotidianos; Meditação da paixão! Pratica exhortatoria ou novo ministro; Retrato da morte; Historia Sagrada; Miserere; Hizope, poema; poesias de Souza; Horas da Semana-Santa; ditas portuguezas; Resumo da historia sagrada; ditas grega e romana; dita geographica; e tambem tem boa tinta preta de escrever, encaderna todas as qualidades de obras com promptidão e asseio, e apara papel, tudo por preço muito commodo.

Vendem-se lós de linho pretos bordados de seda, muito superiores; sarja de seda hespanhola legitima; alpaca preta muito lustrosa e fina; ricos córtes de collete de setim preto adamascado; merinó preto muito fino; casimira franceza clastica e sem pello; dita ingleza muito superior; córtes de calça de meia casimira a 3$500; panno preto e de côres, de todas as qualidades, assim como um completo sortimento de fazendas: tudo por preço mais em conta do que em outra qualquer parte: na nova loja de José Moreira Lopes & C., na rua do Queimado, na casa amarella, n. 29.

Oh que pechinchas tem o antigo barateiro para as senhoras do bom tom!

Oh que riquissimas e mimosas fitas tem o antigo barateiro na sua nova loja de miudezas da rua do Collegio, n. 9, chegadas ultimamente da côrte do Rio-de-Janeiro, pelo ultimo vapor, as quaes são da ultima moda que tem apparecido nos ultimos divertimentos e bailes, que são as seguintes: fitas de cinto, para senhora, com franjas de todas as qualidades, da largura de dedo e meio e de dous dedos; fitas de guarnição de todas as côres e da largura de dous a tres dedos, com franja só de um lado, proprias para enfeites e guarnições de vestidos; riquissimos cinteiros para meninos, de todas as côres e com franja nas pontas, de todas as larguras; brincos atartarugados, proprios para a Quaresma; ricas travessas de tartaruga, a 960 rs, o par, do ultimo gosto; leques de seda de todas as côres; bicos pretos de todas as larguras; e outros muitos objectos, proprios da moda.

--- Vendem-se latas de marmelada de superior qualidade: na rua da Cadeia do Recife, n. 2, venda de José Gonçalves da Fonte.

— Vende-se a padaria do Corredor-do-Bispo, n. 8, prompta a trabalhar, e que tem commodos para familia, e boa cacimba d'agoa de beber: a tratar na estrada de João-Ferreira, indo da Soledade para o Manguinho, n. 19.

--- Vende-se um palanquim quasi novo, e muito em conta: na praça da Independencia, n. 19.

= Vende-se uma peça de gorgurão roxo com 34 1/2 covados, proprio para opas do Senhor dos Passos, por ser fazenda muito rica: na rua da Cruz, n. 54.

— Vende-se uma parte do sitio denominado Casa-Grande, no lugar da povoação do Loreto: nas Cinco-Pontas, n. 4, junto a igreja do Terço.

Medicina universal.

Pilulas vegetaes de James Morison.

A medicina vegetal universal he o resultado de 20 annos de investigações do celebre James Morison. Por meio destas pilulas conseguio seu autor innumeras e admiraveis curas, desde as affecções que atacam as crianças de peito até as molestias chronicas do ancião.

A Europa saudou este remedio como remedio universal para todas as doenças, e até hoje ainda não foi desmentido tal titulo.

Esta medicina vem acompanhada de uma receita que ensina e facilita a sua applicação. Consiste em tres preparações, a saber: duas qualidades de pilulas distinctas por numeros, e um pó: cada qual goza de modos e acções diversas.

As pilulas n. 1 são aperitivas; purgam sem abalo os humores biliosos e viscosos, e os expulsam com efficacia.

As do n. 2 expulsam com esses humores, igualmente com grande fôrça, os humores serosos, acres e putridos, de que o sangue se acha a miudo infectado; percorrem todas as partes do corpo, e só cessam de obrar quando teem expulsado todas as impurezas.

A terceira preparação consiste em uma limonada vegetal sedativa: he aperativa, temperante e adoçante: torna-se em commum com as pilulas e facilita-lhes os melhores effeitos.

A posição social do Sr. Morison, a sua fortuna independente, repellem toda a ideia de charlatanismo; e as admiraveis curas, operadas com o seu systema no collegio de saúde de Londres, são mais que garantes da efficacia do seu remedio.

Recommenda-se esta medicina, que não pede nem resguardo de tempo, nem de posição da parte do doente, a todos os que, atacados de molestias julgadas incuraveis, se quizerem desenganar da sua virtude.

Oxalá que a humanidade feche os ouvidos aos interessados em desacreditar estes remedios tão simples, tão commodos e tão verdadeiros.

Vendem-se sómente em casa do unico e verdadeiro agente J. Elster. O. na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

--- Vende-se uma linda preta de 14 annos, propria para todo o serviço: na rua do Livramento, n. 8, se dirá quem vende.

-- Vende-se, na rua Nova, n. 50, um alambique, com sua serpentina, para restilar toda a qualidade de espirito, por preço muito commodo.

--- Vende-se moeda de cobre, em barris de 100$ rs.: em casa de Frederico Robilliard, rua do Trapiche-Novo, n. 18.

— Vende-se uma porção de musicas: na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

= Vendem-se libras de retroz preto; ditas do sortido em côres de primeira qualidade; pennas de escrever muito superiores, em milheiros e a quarteirão; resmas de papel almaço, branco e azul; ditas de peso; linhas de carreteis de 200 jardas; grozas de botões de mardeperola lisos e lavrados: tudo por preço barato: na praça da independencia, n. 4.

— Vende-se um relogio de ouro, moderno, por barato preço: na travessa dos Martyrios, n. 2.

Na loja n. 4, de Ricardo, ao pé do arco de S.-Antonio,

na rua do Crespo, vendem-se lenços de finissima camqraia, arrendados e bordados, com bico em volta, proprios para mão de senhora, de lindissimo gosto, pelo modico preço de 640 a 1$280 rs. cada um; chitas de côres fixas, de ricos estampados, a 160, 180, 200, 220 e 240 rs. o covado.

-- Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahyba: na rua da Cruz do Recife, n. 9, escriptorio de Oliveira Irmãos & C.

— Vendem-se pesos mexicanos e peças de ouro de 6$400 rs., faltando nestas o seu competente peso: na rua da Cadeia do Recife, n. 46, casa de James Ryder & Companhia.

Champanha.

Vendem-se gigos com 12 garrafas de vinho de champanha, de qualidade muito superior, em casa de J. J. Tasso Junior, rua do Amorim, n. 35.

A 1$440 rs.

Na loja nova n. 4, de Ricardo, na rua Caespo, ao pé do arco de S.-Antonio, vendem-se córtes de cassa da afamada fazenda pelle-do-diabo, padrões novos, taes e quaes os da casimira franceza.

A 720 rs. cada um.

Na loja n. 4, de Ricardo, na rua do Crespo, ao pé do arco de S.-Antonio, vendem-se lenços de seda para meninos e meninas, pelo modico preço de 720 rs. cada um.

Vende-se na rua da Cruz, n. 23, cera em velas, de uma das melhores fabricas do Rio-de-Janeiro, sortimento á vontade do comprador, em caixas pequenas, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

--- Vendem-se cinco escravas de 18 a 25 annos, todas com as habilidades que são precisas para uma casa de familia, uma das quaes he boa costureira e engommadeira, e vende-se para fóra da provincia; um lindo moleque de 10 a 12 annos; um mulato de 18 a 20 annos, de elegante figura; um moleque de 18 a 20 annos, bem robusto: no pateo da matriz de Santo-Antonio, sobrado n 4.

— Na rua da Cruz, n. 26, vendem-se caixas de tartaruga verdadeira, feitas no Ceará; barricas de sebo do Aracaty; solla, &c.

—Vende-se azeite fino de gerselim, para comer e para luz: no deposito de azeite de carrapato, na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

VELAS DE CERA DO RIO-DE-JANEIRO E DE LISBOA.

Vende-se sortimento completo de uma a 16 em libra; bogias de 4, 5 e 6 em libra e barandões, quér em caixas grandes sortidas, quér em caixinhas de 50 libras de cada qualidade; tudo ao gosto do comprador: he a melhor e mais alva cera que tem apparecido e pelo preço mais barato possivel. Na rua da Senzalla-Velha, armazem de Alves Vianna, n. 110.

No Aterro da-Boa-Vista, loja nova n 24, vende-se

superior sarja preta hespanhola, a 2$200, 2$800 e 3$ rs. o covado; superior casimira preta, a 3$200 rs. o covado; pannos pretos; merinós; alpacas por muito barato preço; casimira escarlate, para fazer capas do SS. Sacramento; lenços de seda de côres para gravatas, a 2$ rs.; ditos pretos, a 1$, 2$, 4$ e 6$ rs., de gorgurão; ditos brancos de cambraia, com bico e sem elle, para mão de senhora; cambraias lisas muito finas, para fazer lenços para cabeça de senhora, e outras fazendas baratas, como sejam: chitas pretas com listras azues, a 160 rs.; ditas pretas achamalotadas fingindo seda lavrada, a 200 rs. o covado; ditas de côres escuras, a 120, 160, 200 e 240 rs.; mursulinas de côres, a 240 rs. o covado; (esta fazenda he muito bonita, pois finge seda) assim como meias pretas finas, para senhora e para padres, a 240 rs. o par.

--- Vende-se cal virgem em meias barricas, chegada ultimamente; caixas vasias para assucar; uma porção de pesos de ferro, de duas arrobas; serras grandes para serrar madeira; tudo por preço commodo: na rua da Moeda, armazem n. 17.

Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

-- Vende-se, no primeiro andar do sobrado n. 3 da rua do Aterro-da-Boa-Vista, uma arroba de prussiato de potassa (*cyanoferruro de potassium*).

Vendem-se dous sitios e uma casa terrea nesta praça, tudo em chãos proprios:

os sitios são perto desta praça: o primeiro com duas casas de pedra e cal, uma das quaes tem sotão, forno, estribaria para dous cavallos e outra para gado, ambos com bastantes commodos para grande familia, com 5 viveiros de peixe, pasto para 8 a 10 vaccas de leite, muito boa baixa para melões, melancias e capim annualmente, com muitos pés do coqueiros, larangeiras e outras fructeiras; este rende 400$000 rs. annualmente: o segundo ao pé do dito, com casa de pedra e cal muitos pés de larangeiras e outras fructeiras, portão na estrada; ambos os sitios teem boas cacimbas d'agoa de beber, e este rende 200$000 rs.: a casa terrea he sita no bairro de S.-Antonio, e rende 16$000 rs. mensalmente. Estes predios vendem-se juntos ou separados, e para isto trata-se no Aterro-da-Boa-Vista, n. 21.

-- Vendem-se 7 caixas de vidros de relevo para vidraça, os quaes são excellentes, por não deixarem devaçar de fóra para dentro das casas: na rua do Trapiche, casa de F. H. Luttkens.

--- Vendem-se bicos do Porto ou tremoias, largos e estreitos, muito proprios para babados, por preço muito commodo: na rua do Crespo, n. 12, loja de José Joaquim da Silva Maya.

Obras novas, chegadas á livraria da esquina do Collegio.

Revista historica de Portugal desde a morte de D. João VI até o fallecimento do imperador D. Pedro, com um supplemento até o restabelecimento da carta constitucional, 1 v. em oitavo, com perto de 300 pag., 1846, 2$000 rs.

Esta obra he bem escripta, e os factos estão narrados com uma fidelidade e imparcialidade verdadeiramente historicas.

Novo tratado de Arithmetica commercial, ou desenvolvimento simplificado de todas as regras de arithmetica relativas ao commercio, acompanhadas de um grande numero de exemplos e exercicios, os quaes facilitam o methodo de resolver qualquer calculo que tenha relação com o trafico mercantil, por P. P. da Camara, 1846, 5$000 rs.

Causa sobre nullidade de matrimonio, entre partes de uma, como autora, a rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya, e da outra o procurador da justiça ecclesiastica, em falta de procurador de S. M. el-rei D. Affonso VI, 1 v.. em oitavo. *Obra util as pessoas que trabalham no fôro ecclesiastico.*

Taboas reductivas de medidas estrangeiras a varas brasileiras, e destas á varas quadradas para uso dos que trabalham nas alfandegas, e dos que se applicam ao commercio, 1 v., oitavo grande, 1846, 5$000 rs.

Plutarco brasileiro: monumento historico nacional destinado a perpetuar a memoria dos filhos do Brasil notaveis pelo seu saber, virtudes e nobres feitos. Chegou do Rio o primeiro vol., nitidamente impresso, e subscreve-se para obra a 6$000 rs., dous volumes em oitavo francez.

--- Vende-se um escaler pequeno em bom estado, por barato preço: quem o quizer annuncie.

--- Vendem-se charutos de regalia, muito bons, por preço commodo, para fechar contas: em casa de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

--- Vendem-se latas com biscoutinhos de araruta e herva-doce, chegadas ultimamente do Rio-de-Janeiro, por preço commodo: no armazem do Braguez, ao pé do arco da Conceição.

— Vendem-se braços de balança grandes, proprios para armazem de assucar: na rua Nova, loja de ferragens, n. 41.

-- Vende-se um sitio no Manguinho, no becco da estrada Real, com 24 palmos de frente e 43 ditos de fundo, com uma casa de taipa bem construida em madeira e material, e com commodos para uma familia: a tratar na mesma casa.

--- Vendem-se 7 escravos de ambos os sexos, a saber: 1 preta que lava, cose, cozinha e engomma, casada com um cabra bom serrador; 2 pretos e 3 pretas, bons para o serviço de campo; todos estes escravos são moços e de boas figuras: na rua do Queimado, com frente para o largo do Collegio, n. 33.

Maya Ramos & Companhia, na rua Nova, n. 6,

vendem ricos véos pretos de varios tamanhos e preços; sarja preta hespanhola; setim preto de Macau; luvas de seda preta, curtas e compridas; ditas de pellica, com guarnição; borzeguins para senhora; sapatos de duraque, muito novos e bons, a 1$000 rs. o par; ricas fitas de seda lavrada: ditas com franja, proprias para cinteiro; muito finas; e outras muitas fazendas de gosto.

= Vende-se um armazem de sal, com todos os seus pertences: na rua Imperial, n. 51.

Escravos Fugidos

— Desappareceu, no dia 19 do corrente, as oito horas da noite, uma preta crioula, natural de Caruarú, alta, cheia do corpo, rosto descarnado, pernas e braços grossos; representa ter 35 annos pouco mais ou menos; levou vestido rôxo com lavrores encarnados, uma trouxa com uma camisa de algodão entrançado, e um vestido verde com listras largas de côres. Esta preta foi da Senhora Florencia Bispa Portugal que mora em Caruarú, para onde se suspeita ter ido em algum comboyo: quem a pegar leve a rua Imperial, n. 43, que será recompensado.

--- Fugio, no dia 31 de outubro de 1843, do poder do abaixo assignado, uma sua escrava crioula, de nome Maria da Conceição, com os signaes seguintes: estatura e grossura media, olhos grandes e avermelhados, pés meio apalhetados, côr alguma cousa fula, de 40 e tantos annos, com um signal visivel no rosto, junto ao queixo, que parece uma dentada. Esta escrava foi captiva do Sr. major José Egidio Ferreira, que a vendeu ao Sr. Manoel Joaquim Pascoal Ramos, e este a vendeu ao abaixo assignado poucos dias antes da fugida: ha noticia que esta escrava andava em Barreiros; a uns dizia que era forra e a outros que era escrava do Sr. José Gonçalves de Farias, até que a apprehenderam na mesma povoação de Barreiros, e poucos dias depois constou que fugira da prisão, e agora tem-se noticia que, anda vendendo fitas e fazendas, ou miudezas pelo Rio-Formoso, Serinhãem e seus arrabaldes. Roga-se as autoridades policiaes, ou outra qualquer pessoa que a encontrando, apprehendam e remettam para esta cidade do Recife, a entregar na rua larga do Rozario, sobrado n. 44, onde mora o abaixo assignado, que pagará toda a despeza que se fizer com a captura da dita escrava e gratificará a pessoa que a entregar.

Manoel Ferreira Antunes Villaça.

— Fugio, no dia 10 do corrente, um escravo, de nome Agostinho, de nação Angola, alto, côr preta, dentes limados, muito alegre quando falla, corpo reforçado, pernas finas; consta andar pela Passagem dizendo que paga semana; levou calças e camisa de algodão, e mais calça e camisa finas e novas: quem o pegar leve a rua Imperial, sobrado n. 39, que se pagará todo o trabalho.

--- Fugio, no dia 22 do corrente, do sitio Carnijó, freguezia de S.-Amaro-Joabotão, um preto, de nome Luiz, secco, pernas finas, pés cambados, cara um pouco comprida, queixo fino, sem dentes na frente; he crioulo do sertão do Icó, e foi comprado aqui na praça a José Francisco da Silva, na rua da Cruz, no Recife, em junho passado; levou camisa e ceroulas de algodãozinho, já rota, baeta encarnada, chapeo de pello velho: quem o pegar leve a seu senhor, Antonio Paes Barreto, em Carnijó, ou nesta praça, a Guilherme dos Santos Sares, na rua do Vigario, n. 10, que se recompensará.

— No dia 25 do corrente, fugio ou furtaram uma preta crioula de nome Benedicta, baixa, bocca grande e beiços grossos, com vestido de riscado roxo, cabeção de algodãozinho: quem a pegar leve-a a rua do Collegio, n. 6, que será bem recompensado.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1847.

Anno de 1847. Segunda feira 29 de Março. N 15.

BOLETIM COMMERCIAL DE PERNAMBUCO.

(SOB OS AUSPICIOS DA SOCIEDADE COMMERCIAL.)

Subscreve-se na Praça da Independencia, loja de livros n. 6 e 8, por 12$000 réis por anno, pagos adiantados.

PREÇOS CORRENTES DA PRAÇA (Corregido Sabbado as 3 horas da tarde.)

IMPORTAÇÃO.	IMPORTS.	PREÇO DA PRAÇ.		POR	DIR.	POR	OBSERV.
Aço de Milão	Steel Milan	19$000		Quintal	4$000	Quintal	
Agoa raz	Spirit of turpentine	360		Libra	85	Libra.	
Agoardente de 25 gráos	Brandy 25º			»	500	Canada.	Não ha.
Alcatrão sueco	Tar Swedish	9$000		Barril	2$600	Barril.	
Alfazema rôxa	Lavender	2$600	3$000	Barrica	960	Arroba	
Alpista	Canary Seed		14$000	»		Barrica.	
Alvaiade	White lead	5$060	5$500	Arroba	4$800	Quintal	
Amarras de ferro conf. suas v.	Chain-cables accdg to size	90	120	Libra	4$800	»	Venda.
Amendoas doce casca mole	Sweet almonds solt shell	5$200		Arroba	1$200	Arroba.	Falta
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	90	125	Libra	3$600	Quintal.	
Aniagem	Greguellas	260	480	Vara	180	Vara	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	200	Libra	60	Lb	
» de latão	Brass »	600	800	»	150	»	
Arcos de ferro	Iron hoops	9$000	9$500	Quintal	1$920	Quintal	
Arroz pilado do vapor	Rice white	9$200		»		Arroba.	
Azeite doce do Miditerraneo	Oil olive	2$800	3$000	Galão	360	Canada.	Venda.
» de Portugal	» Portugal	3$000	3$200	»	360	»	Ultima venda
Azeite de peixe	Whale oil		1$050	»	180	»	
Bacalhão	Codfish	11$600	11$700	Quintal	2$500	Quintal.	Ultima venda
Bacias de latão	Brass basins		700	Libra	1*0	Libra	Ha falta
Barricas vasias em pé	Flour barrels		1$280	Huma		Huma	»
» » abatidas	» shooks	800	900	»		Quma	Vendas.
Batatas	Potatoes		2$000	Arroba	900	uintal	Ha falta.
Bezerros	Calf skins, French	25$000	28$000	Duzia	250	Libra.	
Breu	Rosin		4$500	Barril	960	Quintal.	
Brim da Russia de 30 varas	Ravens duck Rus. 24 pol.	15$000		Peça	3$006	Por peç	
» a imitação	» imitation	13$000	14$000	»	»	»	
Bolacha fina	Bread pilot		8$800	Barrica	1$000	Arroba.	Venda.
» ordinaria	» navy			»	400	»	Não ha.
Bolachinha	Crackers	3$700	3$800	»	1$000	»	Venda.
Cabo de linho patente	Cordage Patent	23$000	24$000	Quintal	6$000	Quintal.	
» Cairo	Coir Cordage	16$000	18$000	»	4$500	»	Venda.
Café	Coffee	3$400	3$800	Arroba			
Carne secca do Rio Grande	Beef dried. Rio Grande.	2$000	2$800	»			
» » de Montevidéo	» » Montevidéo.			»	500	Arroba	Não ha.
» » de Buenos-Ayres	» » Buenos-Ayres.			»	500	»	Não ha
» de vacca salgada	Beef salted	25$000		Barril	750	»	Ultima Venda
» de porco	Pork salted	30$000		»	1$000	»	Não ha.
Carneiras francezas de cores	Sheep Skins French cola.	16$000	19$000	Duzia	4$500	Duzia.	Venda.
Carvão de pedra	Coat		8$000	Tonel.	600	Tonel.	Vends
Cera amarella de Angola	Yellow waxeof Angola			Libra.	210	Libra.	Não ha.
» branca	» whit		1$120	»	210	»	Abundancia.
Chá hisson	Tea Hysson	1$500	1$900	»	600	»	Nominal.
» perola	» Pearl	1$700		»	600		
Cerveja branca	Ale bottled	4$600		Duzia.	400	Canada.	
» preta	Porter	4$600		»		»	
Chumbo em barra	Lead in bars	11$000	13$000	Quintal.	3$000	Quintal.	Vendas.
» em lençol	» Sheet	14$000		»	»	»	
» de munição	» Shot assorted	18$000	19$000	»	4$500	»	Despacho.
Cobre para caldereiro	Braziers copper	620		Libra	120	Libra.	Prohibido
» » forro e pregos	Sheething and nails	600		»	»	»	Vendas.
Enchadas	Hoes	510	700	Huma.	35	»	
Enxofre em canudo	Brim-stone	1$600		Arroba.	480	Arroba.	Venda
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$800	5$000	Huma			
Ervadoce	Anise seed	6$400	7$000	Arroba	1$250	»	
Estopa	Bagging	170	190	Jarda.	80	Vara	
Estanho	Pewter	600	700	Libra.		Libra.	Falta
Farinha Amer. nova	Flour new Amer.	21$000	23$000	Barrica.	3$100	Barrica.	Retalho.
» Franceza	» French			»	3$000	»	Não ha.
» Trieste	» Trieste S S S F	23$000	24$000	»	3$000	»	Falta
»	» S S F			»	3$000	»	Não ha
Farinha de mandioca		2$560	2$600	Alq.e v.	600		
Farello	Bran	1$200		Arroba.	300	Arroba.	Não ha.
Feijão	Beans	6$400	7$000	Sacca.	900	Alqr.e	
Folha de Flandres	Tin plates assorted	20$000	22$000	Caixa	4$000	Caixa.	Vendas.
» de ferro inglez	Steel Iron	10$800	11$000	Quinta	2$500	Quintal.	
Fio de vela	Twine sail makers	500	560	Libra.	120	Libra.	Venda.
» de porrete	Pack thread	10$500	11$000	Arroba.	2$400	Arroba	Falta
» de sapateiro	Shoe makers turead	560	660	Libra.	120	Libra.	
Ferro inglez em barras	Iron Eng. in bars	7$500	8$000	Quintal.	1$250	Quinial	
» da Suecia	Iron Swedish		9$000	Quintal.	1$750	Quintal.	

IMPORTAÇÃO.	IMPORTS	PREÇO DA PRAÇ.		POR.	DIR.	POR.	OBSERV.
Garrafas pretas	Bottles black	12$000		Groza.	2$500	Cento.	Ultima venda
Garrafões empalhados	Demi johns	700		Hum.	180	Hum.	Venda
Genebra em botijas	Gin in jars	3$600	3$800	Duzia.	300	Canada	
Lonas da Russia largas	Russ. wide sailcloth 30 p.	23$000	30$000	Peça.	6$000	Peça.	
» da » á imitação	» » imitation	25$000		»	6$000	»	
» inglezas estreitas	» English narrow	17$000	18$000	»	4$800	»	
Louça ordinaria ingleza	Earthenwate	240	250	Pr %		C. a ql.e	Conf. o sort.
Manteiga ingleza	Butter English new	440	500	Libra.	120	Libra.	Vendas.
» Franceza	» French	420	460	»	120	»	Empatada.
Machados do Porto	Portugueze axes	520	640	Hum.	150	Hum	Ultima Venda
Massas sortidas	Maccaroni and vermicelli.	4$500		Arroba.	1$200	Arroba.	
Milho	Indian Corn		4$000	Sacca.		Alqr.e	Não ha.
Oleo de linhaça em cascos	Oil linseed in pipes	1$300		Galão.	54	Libra.	Abundancia.
» em botijas	» » in jars	1$500		»	54	»	
Papel de peso coroinha	Paper post	2$600		Resma.	900	Resma.	
» almaço azul 1.ª	» almasso 1. quality.	3$000	3$100	»	720	»	
» » 2.ª	» » 2. 3.	2$400	2$600	»	720	»	
» » branco	» » white	2$000		»	510	»	
» florete	» florete	1$850		»	510	»	
» » 2.ª	» » 2.	1$600		»	510	»	
» de embrulhar marca gr.	» Wrapping large	1$400		»	1$500	»	
» » pequena	» » Small	700	710	»	210	»	
Papelão	Pasteboard	4$000	4$560	Masso.	720	Arroba.	
Parnahibas	German Cutlases	620	680	Huma.		Huma.	
Passas	Muscatel raisins		2$400	Caixa.	1$200	Arroba.	
Pimenta da India	Black pepper	140	145	Libra.	50	Libra.	
Pixe de Suecia	Pitch Swedish	12$000	13$000	Barril.	3$000	Barril.	
» Americano	» American		6$000	Barrica.	1$050	»	Não ha.
Polvora ingleza	Gun-powder English	240	280	Libra.	180	Libra.	Cat. aos dir.
Potassa d'America	Pot ash American	230	240	»	120	»	
» da Russia	» » Russian	240			120	»	
Pregos caibrar	Nails 4 in		4$500	Milh.	750	Arroba.	
» caivar	» 3 »		2$500	»	1$200	»	
» ripar de Portugal	» 1 110	1$100		»	2$400	»	
» da terra	» 1 112	1$100		»	2$400	»	
» de contrucção	» 5 % 8 in	90	110	Libra.	750	»	
Prezuntos do Porto	Hams Oporto	10$500	11$000	Arroba	1$920	Arroba.	
» de outras partes	» others	400		Libra.	1$920	»	
Paios de Lisboa	Sausages Lisbon		2$400	Duzia.	100	Libra.	Ultima Venda
Queijos Flamengos	Cheese dutch		1$300	Hum	240	Hum.	Abundancia.
Rapé de Lisboa	Snuff Lisbon	3$600		Libra.	1$200	Libra.	
Retroz	Sewing Silk		13$000	»	1$000	»	
Sabão amarello	Soap yellow		120	»	40	»	Abundancia
» do Mediterraneo	» Mediterranean			»	70	»	Não ha.
» Nacional	National	90	100				
Salitre refinado	Saltpeter refined	200	280	»	1$250	Arroba.	Retalho
Sal alqueire novo	Salt new alqueire		320	Alqr.e		Alqr.e	Não ha.
Salça parrilha	Salsaparilla	16$000	18$000	Arroba.	3$600	Arroba.	Abundancia
Tabaco maependim	Tobaco Maependin	3$000	3$500	»	6$000	»	Venda.
Taboado de pinho americano	Pineboards American	50	60	Pé		C. a gr.	Não ha.
Toucinho de Santos	Bacon	3$500	4$000	Arroba.			Não ha.
» de Lisboa	» Liston		5$700	»	1$200	Arroba.	Sendo bem
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	60$000	70$000	P pa.	80	Canada.	Dita falta
» do Miditarraneo	» Mediterranean			»	80	»	Não ha.
Vinho de Lisboa tinto P&R	Wine Lisbon P&R	115$000	118$000	»	240	»	
» » branco	» » White	90$000	115$000	»	240	»	Dif Autores.
» de outros autores tintos	» other brands	80$000	115$000	»	240	»	Ultima Venda
» da Figueira	» Figueira nominal	112$000	bom	»	200	»	gr. sis sempr.
» de Malaga secco b. p. P.	» Malaga b p P	115$000		»	200	»	Não ha.
» de Cette tinto	» Cette red »	82$000		»	200	»	Dito
» de Hespanha	» Catalonia » »		80$000	»	200	»	»
» Marselha	» » »	80$000	82$000	»	200	»	
» Hespanhol Pip Cat.	» Span. Pipe	57$000		»	200	»	
» Muscatel	» Muscatel			½ »	600	»	Não ha.
» » engarrafado	» bottled		4$400	Duzia.	1$500	»	Venda.
» Bordeaux	» claret	8$000	12$000	»	600	»	
» Champagne	» Champague	17$000	25$000	»	2$400	»	
Vidro p. v. de c. de 100 pés	Caindow G. p. 100 sq. f.	9$000		Caixa.	18	Pé.	
Velas de Espermaceti	Wndles spermacety		690	Libra	180	Libra.	Ultima Venda
» de Sebo	» tallow	240		»	2$800	Arroba	Não ha,
» de Composição	» Composition	600		»			

EXPORTAÇÃO.	EXPORTS.	PREÇO DA PRAÇ		POR
Agoardente Caxaça - - -	Rum - - - - - - -	42$000	45$000	Pipa.
Algodão 1. sorte - - - - -	Cotton 1. quality - - -		5$800	Arroba.
» 2. » - - - - - -	» 2. » - - -		5$100	»
Assucar branco em caixas -	Sugar in cases white - -		900	s. ferro
» mascavado - - -	» » brown - -		1$000	
» em barricas ou saccos, branco - -	» for Barrels or Bags white . - - -	1$900	2$100	
» mascavado - - -	» brown - - - - -		1$550	
Couros seccos salgados. - - -	Dry salted hides - - -	110		Libra.
Meios do sola - - - - -	Tanne hides - - - - -		1$200	Hum.
Chifres da terra - - - - -	Ox-horns - - - - -	3$000		Cento
» do Rio Grande - - -	- - - - - - - - - -	2$000	4$500	»

CAMBIOS.

Londres...........................	30 d. por 1$ rs. a 60 dias.
Lisboa	95 por cento premio, por metal effectuado
França...........................	315 réis por franco.
Rio de Janeiro.....................	ao par
PRATA miuda.....................	1$900 a 1$920.
» Patacões Brazileiros........	2$020 a 2$040.
» Pesos Columnarios.........	2$000 a 2$020.
» Ditos Mexicanos...........	1$600 a 1$650.
OURO. Moedas de 6$400 velhas...	16$000 a 16$200.
» Ditas ditas novas...	16$000 a 16$100.
» Ditas de 4$000.............	9$000 a 9$100.
» Onças hespanholas........	28$500 a 29$000.
» Ditas Patrioticas..........	27$500 a 28$000.
Letras...........................	1 1/4 por 100 ao mez

FRETES.

ASSUCAR.

Liverpool..............	Saccos	£ 3 10 0	saccos Com 5 %
Canal, portos Inglezes	Caixas	£ 4 2 0	
Dito, dito entre Hamb. e Havre.	Dito	£ 4 0 0	
Genova	Saccos	£ 3 0 0	Com 10 %
Hamburgo caixas..............		4 0 0	
Baltico........................			
Trieste	Saccos	£ 3 7 6	Com 5 %
Estados-Unidos..................			
Portugal........................		160 a 200	
França........................		frs 70 e 10 % de primagem	

ALGODAO.

Portugal..................	600 por @ sem primagem nominal
França....................	380 por @ e 10 p. % ao camb. de 160 p fr nominal.
Inglaterra.................	1 p d. e 5 p. % de primagem,
Barcelona..................	460 réis

COUROS.

Inglaterra Seccos £	£ 3 5 0 ...	por tonelada e 5 por cento, nominal.
França........................		70 francos por toneladas, com 10 p. cento.
Estados Unidos..................		Não ha.

OBSERVAÇÕES.

Do dia 11 de Novembro de 1844 em diante pagaráõ 60 p. c. o rapé ou tabaco de pó, os charutos ou cigarros, o fumo em rolo ou em folha.

Pagaráõ 50 p. c. os saccos de canhamasso, grossaria ou gunes da India, os canivetes em fórma de punhal, as almofadas para carruagens, as pedras lavradas para lagêdo, as pedras de cantaria para portões, portas e janellas, as pedras lavradas para encanamentos, cepas, cunhaes e cornijas, o assucar refinado, crystalisado ou de qualquer maneira confeitado, o chá, a agoardente, a cerveja, a cidra, a genebra, o marrasquino, ou outros licores, e os vinhos de qualquer qualidade e precedencia

Pagaráõ 40 p. c. as alcatifas ou tapetes, o canhamaço ordinario ou grossaria, as balanças de qualquer qualidade, e roupa feita, não especificada na tarifa, as cartas para jogar, as escovas de cabo de marfim, o fogo da China em cartas, ou qualquer outro fogo de artificio, o papel pintado, prateado, ou dourado, sendo de qualidades finas, o papel pintado para forrar salas em collecções ou paizagens, o papel de Hollanda, imperial, ou outro não especificado na tarifa a polvora, os sabonetes, o sabão, o sebo em velas, as velas de Stearina ou composição, as ameixas, ou outras fructas em frascos ou latas, seccas, em calda, ou em espirito, o chocolate de cacáo ordinario, o vinagre, os carrinhos, carruagens ou caixas, jogos, rodas, arreios para uma e outra cousa, as esteiras para forrar casas, os carros para conduzir gente, os sociaveis, e silhões, os areieiros e tinteiros de porcelana, e qualquer objecto de louça não comprehendido na tarifa; os lustres, os calices para licor ou vinho de vidro liso ordinario, os de vidro moldado ordinario lavrado ou moldado e lavrado ordinario da Allemanha e semelhantes os de vidro liso moldado ou lavrado, de fundo cortado ou liso, com molde ou lavor ordinario; os calices para Champanhe, ou cervrja, as canecas, e copos direitos de 10 a 1 em quartilho, as garrafas de vidro até 1 quartilho ou mais, sendo todos estes objectos de ns. 1 e 2 as garrafas de vidro pretas ou escuras da mesma capacidade, comprehendidas as que servem para licores ou Le-Roy; os copos para tabernas até uma canada, os frascos de vidro ordinario com rolhas do mesmo até 3 libras ou mais; ou sem rolha até 2 libras ou mais, os de boca larga com rolhas do mesmo, até 4 libras ou mais, ou sem rolha para opodeldoc os vidros para alampadas ou candeiros, as taboas ou folhas de mogno ou outra madeira fina, e trastes de qualquer madeira.

Pagarão 25 p. c. o aço, alcatrão, zinco em barra ou em folha, chumbo em barra ou lençol, estanho em barra ou em verguinha, ferro em barra, verguinha, chapa o linguados para fundição, folha de Flandres, galha de Alepo, lata em folhas, latão em chapa, marfim, salitre, vime, bacalhão, peixe páo, e qualquer outro, secco ou salgado; bolacha, carne secca ou de salmoura, herva-doce, farinha de trigo, pellicas branca ou pintadas, cordovões ou córtes de bezerro para calçado, bezerros e couros envernizados, couros de porco ou boi, salgados ou seccos; sola clara para sapateiro ou correeiro, cobre e caparrosa.

Pagaráõ 20 p. c. o trigo em grão, barrilha, canotilho espiguilha, fieiras, fios, franjas, lantijoulas, palhetas, passamanes, sendo de ouro ou prata entrefina, ordinaria ou falsa: galões da mesma natureza, ou tecidos com retroz, linho, algodão ou seda, rendas ou entremeios de algodão não bordados; rendas de filó, as de algodão, retroz ou troçal; lenços de cambraia de linho ou algodão, e bandas de retroz de malha.

Pagaráõ 10 p. c. os livros, mappas e globos geographicos, instrumentos mathematicos, de physica ou chimica, córtes de vestidos de velludos ou damascos, bordados de prata ou ouro fino; retroz ou troçal, e cabello para cabelleireiro.

Pagaráõ 6 p. c. o canutilho, cordão de fio, espiguilha, fieira, fios, franjas, galão de fio ou palheta, lantijoulas, palheta, rendas, cadarços e todos o mais objectos desta natureza, sendo de ouro e prata fina.

Pagaráõ 5 p. c. o carvão de pedra, ouro para dourar, ou quaesquer obras e utensis de prata,

Pagaráõ 4 p. c. as joias de ouro ou prata, ou quaesquer obras de ouro.

Pagaráõ 2 p. c. os diamantes e outras pedras preciosas soltas, sementes, plantas e raças novas de animaes uteis.

Pagaráõ 30 p. c. todos os mais objectos.

Os generos reexportados ou baldeados pagão 1 p. c. de direitos além da armazenagam; e o despachante presta fiança até á approvação desta medida pela Assembléa Geral.

Concedem-se livres de armazenagens, por 15 dias, as mercadorias de Estiva, e dous mezes as outras; e findos estes prazos, pagaráõ 1/2 p. c. ao mez do respectivo valor.

Os rdireitos das fazendas, que pagão por vara, deve entender-se vara quadrada.

Os direitos não podem ser augmentados dentro do anno financeiro; mas o Governo poderá mandar pagar em moeda de ouro ou prata uma vigesima parte das que forem maiores de 6, e meneres de 50 p. c. dos preços das mercadorias, ou mesmo diminuil-os, segundo lhe parecer.

O Governo está autorisado a estabelecer um direito differencial sobre os genero de qualquer nação, que sobrecarregar os generos brasileiros de maior direito, que iguaes de outra nação.

Os artigos não especificados na pauta pagão o direito *ad valorem* sobre a factura apresentada pelo despachante: podendo porém ser impugnados por qualquer official da Alfandega, que em tal caso paga o importe da factura ou valor, e os direitos.

No caso de duvida sobre a classificação da mercadoria, póde a parte requerer arbitramento para designar a qualidade e valor da pauta, que lhe compete.

São isentas de direitos as machinas, ainda não usadas no lugar, em que forem importadas.

EXPORTAÇAO — Os direitos pagão-se sobre a avaliação de uma pauta semanal na razão seguinte: Assucar 10 p. c., Algodão, café, e fumo 12 p. c.. Agoardente, couros, e todos os mais generos 7 p. c.. Alem destes direitos pagão-se as taxas de 160 rs. em cada caixa, de 40 rs, em cada fecho, de 20 rs. em cada barrica, ou saccos de assucar, e de 40 rs em cada sacca de algodão.

Couros e todos os mais generos são livres de direitos para os portos do Imperio, a excepção do algodão, assucar, café, e fumo, que pagão 3 p. c. e as taxas por volume.

Os metaes preciosos em barra pagão de direitos 2 p. c. sobre o valor do mercado, e a prata e o ouro amoedado nacional ou estrangeiro paga unicamente 1/2 p. c.

Os escravos exportados pagão 5$000 por cada um.

DESPEZA DO PORTO — As embarcações nacionaes, ou estrangeiras, que navegão para fora do Imperio, pagão 00 rs de ancoragem por tonelada: e as nacionaes, que navegão entre os diversos portos do Brasil 90 rs. As que entrarem em lastro e sahirem com carga e vice-versa, pagaráõ metade do imposto supra e um terço as que entrarem, e sahirem em lastro; e mesmo as que entrarem por franquia, ou escala, quer entrem em lastro, quer com carga. Desta imposição porém serão isentas as que importarem mais de 100 Colonos brancos, e as que entrárem por arribada forçada, com tanto que estas não carreguem, ou descarreguem s mente os generos necessarios para pagamento dos reparos, que fizerem.

VENDAS DE NAVIOS — As embarcações estrangeiras, que passarem a ser nacionaes, pagão 15 p. c e as nacionaes, mudando de proprietario, ou de bandeira pagão 5 p. c. sobre o valor da venda.

REVISTA SEMANAL.

CAMBIO — Sobre Londres a 30 d.: poucas transacções.
ALGODAO — Aos preços quotados, tendo entrado 979 saccas.
ASSUCAR — Poucas transacções tem havido, por falta de embarcações.
BACALHAO — Entrou hum carregamento, que tendo-se vendido de 11$600 á 11$800 rs: foi regeitado e fez-se nova venda com abatimento.
FARINHA DE TRIGO — Não entrou carregamento algum: não há em primeiras mãos
CARNE DE CHARQUE — Entrarão dous carregamentos, com os quaes o deposito he elevado a 36000 arrobas: aos preços quotados.
FRETES — Sem alterações, por não haverem embarcações a fretar.

Resumo das Embarcações existentes neste porto no dia 27 de Março de 1847.

Americana....................................	1
Brasileira....................................	20
Franceza	1
Inglezas	8
Portuguezas	8
Total	38

A Provincia gosa tranquillidade.

LISTA das Embarcações existentes neste porto até o dia 27 de Março de 1847.

ENTRADAS.	DONDE VEM.	CASCO	NAÇAÕ.	NOMES.	TONS.	MESTRE.	CONSIGNATARIOS.	DESTINO.
1847 Março. 19	Boston.	patacho	Amer.	Tamochentric.	126	J. R. Franks.	Henry Forster & C.	
Setembro 2	Bahia	sumaca	Brazil.	Santa Anna	92	João de Deos Pereira	Novaes & C.	
1847 Janeiro 20	Bahia.	sumaca.	—	S. Benedicto.	43	Joaquim José Silveira.	O Mestre.	
» 28	Bahia.	brigue.	—	Feliz Viajante.	160	B. A. Alves Bacelar.	»	
Fevereiro 2	Rio Grande do S.	brigue	—	Espirito Santo.	187	Alexandre José Alves	Firmino José Felix da Rosa	Ilha de S. Miguel.
» 4	Assú	patacho	—	Laurentina	180	João Martins dos Santos C.	Lourenço José das Neves	
» 12	Assú	brigue	—	Sociedade.	195	Jeronimo José Telles.	José Francisco Collares.	
» »	Aracati.	sumaca.	—	Balbina.	504	José Joaquim Duarte.	M J. de Magalgães Bastos.	
» »	Rio Grandedo S.	brigue.	—	Norma.	209	Antonio Francisco Pereira.	Amorim Irmãos.	
» 20	Rio-Grande do S.	brigue	—	Lião	170	Antonio Rodrigues Garcia.	Amorim Irmãos.	
» 26	Assú	hiate	—	S. João	44	José Antonio da Silva.	José Maria Barboza.	
1847 Março 4	Rio Grande do S	brigue.	—	D. Pedro II.	217	M. J. Monteiro Vianna.	João Francisco da Cruz.	
» 13	Bahia.	hiate.	—	Boa-Viagem.	28	Manoel Francisco dos Reis.	J da Silva Mendonça Vianna.	
» 14	Rio Grande do S.	patacho.	—	Angelica	154	Manoel Autunis de Oliveira	Luiz José de Sá Araujo.	
» 20	Bahia.	brigue	—	S. Manoel Augusto.	236	Manoel Simões.	Bernardo Antonio de Miranda	
» 21	Maranhão.	br.-esc.	—	Veloz.	253	Franc. Bernardo de Mattos.	Manoel Duarte Rodrigues.	
» 24	Rio Grande do S.	barca.	—	Generoza.	298	José de Oliveira Silva.	Amorim Irmãos.	
» 4	Assú.	patacho.	—	S. José Americano.	152	José Antonio Mattozinhos.	Gaudino Agostinho de Barros	
» 26	•	br.-esc.	—	Henriqueta.	154	José Joaqnim Alves da Silª.	Franc. Josq.ᵐ Pedro da Costa	Ceará.
» 4	Acaracú.	hiate.	—	Nereide.	97	Mº Franc da Silva Araujo.	Carlos Augusto de Moraes.	Rio de Janeiro.
» 4	Aracati	sumacá.	—	S. Antonio de Padua.	76	Manoel José Ribeiro.	Luiz Borges de Siqueira.	
1847 Março 19	Marseilles.	brigue.	Franc.	Leliopolis.	155	Pedro Lerroix.	Avrial Freres.	
1847 Fevereiro 26	Londres.	brigue	Ingl.	Active.	200	Alexandre Houtchirson.	Frederick Rohilliard.	Liverpool.
» 28	Liverpool.	barca.	—	Rafael.	350	Brown.	Mc. Calmont & C.	Inglaterra.
1847 Março 3	Rio de Janeiro.	brigue.	—	Isabella.	385	Wm. Tilley.	Jones Paton & C.	Canal.
» 6	Rio de Janeiro.	»	=	Malcolm.	278	William Wotem.	»	»
» »	»	»	—	Panope.	230	James Condler.	Nascimento & Amorim.	Valparaizo.
Março 15	Rio de Janeiro.	barca.	—	Reindeer.	213	A. Tindall	Le Breton Schramm & C.	Canal.
» 21	Glasgow.	brigue.	—	Munro.	225	Joseph Potts.	Adamson Howvie & C.	
» »	Serra Nova.	»	—	Cordelia.	184	John Lore.	Mc. Calmont & C.	
1847 Janeiro 10	Lisboa	brigue.	Port.	S. Domingos.	200	Manoel Rodrigues Vianna.	Mendes & Tarrozo.	Lisboa.
» 11	Porto	barca.	—	Bella Pernambuncana.	287	Manoel Francisco Nogueira.	Antonio Francisco de Moraes.	Porto.
» 20	Lisboa	brigue.	=	Conceição de Maria.	160	A. P. Borges Junior.	Thomaz d'Aquino Fonceca.	Lisboa.
1847 Fevereiro 28	Bahia.	»	=	Flor da Maia.	317	J. de Azevedo Carneiro.	M. J. Ramos e Silva.	Hamburgo.
» »	Porto.	»	=	São Manoel 1.º	168	J. Francisco Carneiro.	»	Porto.
1847 Março 16	Lisboa.	brigue.	—	Robim.	130	Ant. José dos Santos Lapa.	Thomaz de Aquino Fonceca.	Lisboa
» 21	Bahia	balca.	—	N. S. da Boa Viagem.	506	João José Rodrigues.	Francisco Alves da Cunha.	
» 27	Mad.ª por C. V.	patacho.	—	Tartaruga n. 19.	118	Antonio José d'Oliveira.	O Sobre Carga.	

Pernambuco na Typographia de M. F. de Faria,—1847.